



**Ministério da Educação  
Fundação Universidade  
Federal do ABC**

**BOLETIM  
DE SERVIÇO**

**Nº 1302 - 15 de dezembro de 2023**

# Universidade Federal do ABC

**Reitor:**

Prof. Dácio Roberto Matheus

**Vice-Reitora:**

Profª. Mônica Schröder

**Pró-Reitora de Graduação:**

Profª. Fernanda Graziella Cardoso

**Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Prof. Daniel Pansarelli

**Pró-Reitor de Pesquisa:**

Prof. Wagner Alves Carvalho

**Pró-Reitor de Extensão e Cultura:**

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

**Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

**Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Profª Cláudia Regina Vieira

**Pró-Reitora de Administração:**

Sara Cid Mascareñas Alvarez

**Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Marcos Vinicius Pó

**Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

**Diretora do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Profª. Tatiana Lima Ferreira

**O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.**

Referências:

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

**Portaria nº 3025/2022 - REIT (11.01), de 29 de dezembro 2022**

Dispõe sobre a publicação de matérias legais e atos normativos no Boletim de Serviço da UFABC e revoga as Portarias nº 1, de 02 de janeiro de 2007, nº 176, de 22 de julho de 2008 e nº 82, de 15 de fevereiro de 2013.

**Produção e Edição  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD**

# SUMÁRIO

REITORIA .....	5
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	7
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA .....	11
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO .....	17
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO .....	22
SUGEPE .....	66
CORREGEDORIA SECCIONAL .....	74
CCNH .....	77
CECS .....	88
CMCC .....	90
COMISSÕES .....	92

# REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3884 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.027086/2023-68**

**Santo André-SP, 11 de dezembro de 2023.**

Apresenta a previsão de atribuição de créditos de atividades didáticas, por docente, para o ano de 2024.

O **REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Resolução ConsEPE nº 232, de 10 de setembro de 2019, que define a atribuição de créditos por atividades didáticas na UFABC; e

CONSIDERANDO a Resolução ConsEPE nº 241, de 26 de agosto de 2020, que regulamenta a conversão de carga didática em carga de gestão para docentes da UFABC ocupantes de cargos de gestão,

**RESOLVE:**

Art. 1º Apresentar a previsão de créditos por atividades didáticas para o ano de 2023, considerando-se os dados com base nas informações fornecidas pelas respectivas áreas, nos termos do Art. 3º da Resolução ConsEPE nº 232:

- I. Graduação: 10.242 créditos;
- II. Pós-graduação: 2.118,6 créditos e
- III. Extensão e Cultura: 84 créditos.

Art. 2º Apresentar o número total de docentes em efetivo exercício na UFABC em dezembro de 2023, considerando a conversão dada pela Resolução ConsEPE nº 241, as licenças e afastamentos:

- I. 703 docentes efetivos e
- II. 63 docentes visitantes.

Art. 3º O número médio de créditos por docente previsto para o ano de 2024 é de 17,50.

Parágrafo único. Os valores acima são projeções para a carga didática média, podendo sofrer variações em função de desligamentos, contratações, do quantitativo de afastamentos e das demandas específicas dos cursos e do Centro ao qual o(a) docente está vinculado(a), de modo que a carga didática efetiva para cada docente poderá ser maior ou menor do que a média projetada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 14/12/2023 08:13 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3884**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **11/12/2023** e o código de verificação: **f69dcaf76f**

# PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3890 / 2023 - PROAD (11.01.09)**

**Nº do Protocolo: 23006.027214/2023-73**

**Santo André-SP, 12 de dezembro de 2023.**

Designa o servidor Felipe Baena Garcia para responder como Gestor responsável pelas Atas de Registro de Preços nº 100 a 102/2023.

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Felipe Baena Garcia (SIAPE nº 1784324) para responder como Gestor responsável pelas Atas de Registro de Preços 100/2023 a 102/2023, processo nº 23006.014036/2023-11, celebradas entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) e as empresas AMIGGO BRASIL IMPORTAÇÃO LTDA, C O AMARAL e TECHX INFORMÁTICA LTDA, respectivamente, tendo como substituto o servidor Carlos Alberto Orsolon Silva (SIAPE nº 1758431).

Art. 2º - Designar o servidor Henrique de Abreu Piccolo (SIAPE nº 1673023) para responder como Fiscal técnico, tendo como substituto o servidor Mailsom José de Souza (SIAPE nº 2091692).

Art. 3º - Designar a servidora Helena Fernandes Dolfato (SIAPE nº 1322386) para responder como Fiscal administrativo, tendo como substituto o servidor Sergio Roberto Meneses de Carvalho (SIAPE nº 2149476).

*(Assinado digitalmente em 12/12/2023 15:41 )*

VANESSA CERVELIN SEGURA

PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)

PROAD (11.01.09)

Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3890**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **12/12/2023** e o código de verificação: **b22bbc29bc**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3897 / 2023 - PROAD (11.01.09)**

**Nº do Protocolo: 23006.027403/2023-46**

**Santo André-SP, 14 de dezembro de 2023.**

Designa a servidora Patricia Cezario Silva para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 48/2023.

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Patricia Cezario Silva (SIAPE nº 2342830) para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 48/2023, processo nº 23006.003992/2023-77, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP.

Art. 2º - Designar o servidor Francisco de Assis Comaru (SIAPE nº 1545979) para responder como Fiscal Técnico e a servidora Gabriela Farias Asmus (SIAPE nº 2348602) para responder como Fiscal Administrativo.

*(Assinado digitalmente em 14/12/2023 10:02 )*  
VANESSA CERVELIN SEGURA  
PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)  
PROAD (11.01.09)  
Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3897**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **14/12/2023** e o código de verificação: **7f4a830973**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3898 / 2023 - PROAD (11.01.09)**

**Nº do Protocolo: 23006.027423/2023-17**

**Santo André-SP, 14 de dezembro de 2023.**

Designa o servidor Hugo da Silva Carlos para responder como Gestor responsável pelo Termo de Contrato nº 47/2023.

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Hugo da Silva Carlos (SIAPE nº 1546707) para responder como Gestor responsável pelo Termo de Contrato nº 47/2023, processo nº 23006.001263/2023-86, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) e a empresa TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

Art. 2º - Designar o servidor Carlos Eduardo Gianetti (SIAPE nº 1993969) para responder como Fiscal Técnico.

Art. 3º - Designar o servidor José Carlos Dugo (SIAPE nº 1549713) para responder como Fiscal Administrativo.

*(Assinado digitalmente em 14/12/2023 12:16 )*

VANESSA CERVELIN SEGURA  
PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)  
PROAD (11.01.09)  
Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3898**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **14/12/2023** e o código de verificação: **b54e2252c5**

# **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 102/2023 - PROEC (11.01.08)**

**Nº do Protocolo: 23006.027370/2023-34**

**Santo André-SP, 12 de Dezembro de 2023**

***(Assinado digitalmente em 13/12/2023 21:19 )***

**EDSON PINHEIRO PIMENTEL**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*

*PROEC (11.01.08)*

*Matrícula: 1672965*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **102**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **13/12/2023** e o código de verificação: **3116f29c42**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

**HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES**

Homologação de inscrições do Edital nº 101/2023-PROEC - Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem na Coordenação e Gestão de Atividades do Programa PG001-2024 - Escola Preparatória da UFABC, aprovado pelo Ato Decisório nº 95/2023-CEC, de 24 de novembro de 2023.

**A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC) da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), considerando o disposto no item 5.5 do Edital Nº 101/2023-PROEC, torna público o resultado da homologação de inscrições no Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem na Coordenação e Gestão de Atividades do Programa PG001-2024 - Escola Preparatória da UFABC, aprovado pelo Ato Decisório nº 95/2023-CEC, de 24 de novembro de 2023, conforme ANEXO I.**

**ANEXO I**  
**EDITAL Nº 101/2023-PROEC**  
**HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES**

Discente	- RA	Código da Ação	Título da Ação	Coordenação da Ação	Vaga de Opção 1	Vaga de Opção 2	Situação da Inscrição (publicação)
CLAYTON BOMFIM BISCALCHINI	-0790	PG001-2024	Escola Preparatória da UFABC.	LEONARDO JOSE STEIL	Coord. Administrativo	-	Homologada
GABRIELLY APARECIDA NUNES DE PAULA	-2300	PG001-2024	Escola Preparatória da UFABC.	LEONARDO JOSE STEIL	Coord. Administrativo	Coord. de Redação	Homologada
GIOVANNA DE OLIVEIRA BROGLIATO	-0923	PJ062-2024	Ciência em Foto 6. edição	MARIA BEATRIZ FAGUNDES	-	-	Não homologada, conforme itens 5.6.3, 5.6.4 e 5.6.5 do Edital nº. 101/2023 - PROEC
GIOVANNA DE OLIVEIRA BROGLIATO	-0923	PJ009-2024	Manutenção do blog de Divulgação científica, o Guia dos Entusiastas da Ciência 2024	PAULA HOMEM DE MELLO	-	-	Não homologada, conforme itens 5.6.3, 5.6.4 e 5.6.5 do Edital nº. 101/2023 - PROEC
ISABELA NASCIMENTO DE MASSENA	-1256	PG001-2024	Escola Preparatória da UFABC.	LEONARDO JOSE STEIL	Coord. de Área: Cd. Linguagens	-	Homologada
ISABELA PEREIRA DE OLIVEIRA	-1425	PJ054-2023	OPEB - Observatório da Política Externa e Inserção Internacional do Brasil	FLAVIO ROCHA DE OLIVEIRA	-	-	Não homologada, conforme itens 5.6.3, 5.6.4 e 5.6.5 do Edital nº. 101/2023 - PROEC
JESSICA FERREIRA SILVA	-0118	PG001-2024	Escola Preparatória da UFABC.	LEONARDO JOSE STEIL	Coord. de Redação	-	Homologada
JOÃO PEDRO DE ARAUJO PIRES	-2752	PG001-2024	Escola Preparatória da UFABC.	LEONARDO JOSE STEIL	Coord. de Área: Cd. Humanidades	Coord. Administrativo	Homologada
JOÃO PEDRO NUNES DE SOUZA	-0060	PG001-2024	Escola Preparatória da UFABC.	LEONARDO JOSE STEIL	Coord. Pedagógico	Coord. Administrativo	Homologada
JOELDSON DE SOUSA GAMA	-0121	PG001-2024	Escola Preparatória da UFABC.	LEONARDO JOSE STEIL	Coord. de Avaliações	-	Homologada
JONATHAS AFONSO DOS SANTOS DA SILVA	-1062	PG001-2024	Escola Preparatória da UFABC.	LEONARDO JOSE STEIL	Coord. de Área: Cd. Ciências da Natureza	Coord. de Avaliações	Homologada

Discente	- RA	Código da Ação	Título da Ação	Coordenação da Ação	Vaga de Opção 1	Vaga de Opção 2	Situação da Inscrição (publicação)
LEANDRO TEODORO JÚNIOR	-2215	PG001-2024	Escola Preparatória da UFABC.	LEONARDO JOSE STEIL	Coord. Administrativo	Coord. de Avaliações	Homologada
LIVIA ROMANO FERNANDES DA CRUZ	-0278	PG001-2024	Escola Preparatória da UFABC.	LEONARDO JOSE STEIL	-	-	Não homologada, conforme itens 5.6.4 e 5.6.5 do Edital nº. 101/2023 - PROEC
MAYSA LUANA SILVA	-0053	CR002-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	-	-	Não homologada, conforme itens 5.6.3, 5.6.4 e 5.6.5 do Edital nº. 101/2023 - PROEC
NATASHA ANDRADE HAMADA	-2157	PG001-2024	Escola Preparatória da UFABC.	LEONARDO JOSE STEIL	Coord. de Área: Cd. Ciências da Natureza	Coord. Pedagógico	Homologada
NICOLAS CABRAL SOARES DA SILVA	-1926	PJ053-2023	ClickCiência UFABC: produção de uma série de vídeos de divulgação científica com pesquisadores da Universidade Federal do ABC	TÁRCIO MINTO FABRÍCIO	-	-	Não homologada, conforme itens 5.6.3, 5.6.4 e 5.6.5 do Edital nº. 101/2023 - PROEC
NICOLAS CABRAL SOARES DA SILVA	-1926	CR023-2023	Divulgação Científica e Comunicação Pública da Ciência: articulando teorias e práticas	TÁRCIO MINTO FABRÍCIO	-	-	Não homologada, conforme itens 5.6.3, 5.6.4 e 5.6.5 do Edital nº. 101/2023 - PROEC
NICOLAS CABRAL SOARES DA SILVA	-1926	PJ008-2023	Oficinas de Capacitação para professores do Ensino Médio	CARLOS TRIVENO RIOS	-	-	Não homologada, conforme itens 5.6.3, 5.6.4 e 5.6.5 do Edital nº. 101/2023 - PROEC
RODRIGO COSMO DOS SANTOS	-2515	PG001-2024	Escola Preparatória da UFABC.	LEONARDO JOSE STEIL	-	-	Não homologada, conforme itens 5.6.4 e 5.6.5 do Edital nº. 101/2023 - PROEC
RUBENS BALDINI NETO	-1134	PJ027-2023	Africanidades: por uma educação antirracista.	ANA MARIA DIETRICH	-	-	Não homologada, conforme itens 5.6.3, 5.6.4 e 5.6.5 do Edital nº. 101/2023 - PROEC

Discente	- RA	Código da Ação	Título da Ação	Coordenação da Ação	Vaga de Opção 1	Vaga de Opção 2	Situação da Inscrição (publicação)
RUBENS BALDINI NETO	-1134	PJ049-2024	Revista Versos e Universo	BRUNO RAFAEL SANTOS DE CERQUEIRA	-	-	Não homologada, conforme itens 5.6.3, 5.6.4 e 5.6.5 do Edital nº. 101/2023 - PROEC
SANDRO RINALDI FELICIANO	-3513	PG001-2023	Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	-	-	não homologada, conforme itens 5.6.3 e 5.6.5 do Edital nº. 101/2023 - PROEC

# PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3889 / 2023 - PROGRAD (11.01.05)**

**Nº do Protocolo: 23006.027185/2023-40**

**Santo André-SP, 12 de dezembro de 2023.**

Altera a composição do Comitê Gestor Institucional do novo Programa de Ensino e Aprendizagem Tutorial (PEAT) da UFABC.

**A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC,** nomeada pela Portaria de Pessoal nº 30, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os novos membros do Comitê Gestor Institucional do novo Programa de Ensino e Aprendizagem Tutorial (PEAT) da UFABC:

Eduardo Guerón (titular) e Ana Carolina Boero (suplente), representantes docentes do CMCC;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 12/12/2023 15:11 )*

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO  
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)  
PROGRAD (11.01.05)  
Matrícula: 2081225

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3889**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **12/12/2023** e o código de verificação: **ed28caae06**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 55/2023 - PROGRAD (11.01.05)**

**Nº do Protocolo: 23006.027177/2023-01**

**Santo André-SP, 12 de Dezembro de 2023**

***(Assinado digitalmente em 12/12/2023 14:22 )***

**RAIL RIBEIRO FILHO**

*ADMINISTRADOR[A]*

*PROGRAD (11.01.05)*

*Matrícula: 1668029*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **55**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **12/12/2023** e o código de verificação: **7381997653**

## EDITAL

Homologa o resultado final dos Processos Eleitorais para representação de docentes, técnicos-administrativos e discentes nas Coordenações do Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H), da Licenciatura em Ciências Humanas (LCH) e da Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas (LCNE).

A Comissão Eleitoral instituída pela Portaria PROGRAD Nº **3755/2023** para coordenar os trabalhos para a eleição da representação discente da Coordenação do BC&H, da Coordenação da LCH e da Coordenação da LCNE, **RESOLVE:**

- 1. TORNAR PÚBLICA** a homologação dos(as) candidatos(as) para os Processos Eleitorais referentes aos **Editais ProGrad nº 47/2023, 48/2023, 49/2023, 51/2023, 52/2023 e 53/2023:**

### I – Coordenação do Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H):

- a) Membros Docentes:

Chapa	CANDIDATO(A) TITULAR	SIAPE	CANDIDATO(A) SUPLENTE	SIAPE
1	Bruna Mendes de Vasconcellos (CCNH)	3065770	Anastasia Guidi (CCNH)	1765448
2	Maria Luiza Levi Pahim (CECS)	2226636	Demétrio Gáspari Cirne de Toledo (CECS)	2211523

- b) Membros Discentes:

Chapa	CANDIDATO(A) TITULAR	RA	CANDIDATO(A) SUPLENTE	RA
1	Manoela Beraguas Favilla	11202321438	Ana Paula Viana da Silva	11202322159

- c) Membros Técnico-Administrativos: **não houve inscritos.**

**II – Coordenação da Licenciatura em Ciências Humanas (LCH):**

a) Membros Docentes:

Chapa	CANDIDATO(A) TITULAR	SIAPE	CANDIDATO(A) SUPLENTE	SIAPE
1	Júlia Glaciela da Silva Oliveira (CCNH)	1091514	Marcia Helena Alvim (CCNH)	1656374

b) Membros Discentes: **não há representação discente na Plenária da LCH.**

c) Membros Técnico-Administrativos:

Chapa	CANDIDATO(A) TITULAR	SIAPE	CANDIDATO(A) SUPLENTE	SIAPE
1	Maria Estela Conceição de Oliveira de Souza	1563756	Carlos Eduardo Rocha Santos	1549711

**III - Coordenação da Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas (LCNE):**

a) Membros Docentes: **não houve inscritos.**

b) Membros Discentes: **não há representação discente na Plenária da LCNE.**

c) Membros Técnico-Administrativos:

Chapa	CANDIDATO(A) TITULAR	SIAPE	CANDIDATO(A) SUPLENTE	SIAPE
1	Carlos Eduardo Rocha Santos	1549711	Maria Estela Conceição de Oliveira	1563756

**1. INFORMAR** que não houve interposição de recursos e que, de acordo com o **item 7.4 dos citados Editais**, os Processos Eleitorais para as representações estão encerrados.

**2. E**, para que chegue ao conhecimento dos interessados, **EXPEDE** o presente Edital.

RAIL RIBEIRO FILHO

**Presidente da Comissão Eleitoral**

# PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 1/2023 - PPGPRI (11.01.06.58)**

**Nº do Protocolo: 23006.027488/2023-62**

**Santo André-SP, 14 de Dezembro de 2023**

***(Assinado digitalmente em 14/12/2023 18:26 )***

**DIEGO ARAUJO AZZI**

*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*

*CECS (11.01.12)*

*Matrícula: 2333293*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **14/12/2023** e o código de verificação: **35fe620ecb**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais**

EDITAL Nº 1/2023

Normas do Processo Seletivo para o curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais referente ao ingresso no segundo quadrimestre do ano de 2024.

O Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público a abertura das inscrições para a seleção de candidatos(as) para ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico, com início previsto para 03 de junho de 2024 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos(as), nas seguintes linhas de pesquisa:

<b>Linha de Pesquisa</b>	<b>Áreas</b>
1. Direitos Humanos	a) Migrações Internacionais b) Regimes Internacionais de Direitos Humanos c) Conflitos e crises humanitárias d) Etnia, raça, gênero, orientação sexual e religião
2. Segurança Internacional e Geopolítica	a) Tecnologia e conflitos internacionais b) Estado, soberania e nacionalismos c) Energia, recursos naturais e meio-ambiente d) Estudos estratégicos e segurança humana
3. Política Externa Brasileira e Integração Regional e Economia Política Internacional	a) Política Externa e inserção internacional Brasileira b) Integração regional c) Economia política internacional

## 1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.1** O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais, a qual será presidida pelo servidor docente DIEGO ARAUJO AZZI, SIAPE 2333293, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes BRUNA MURIEL HUERTAS FUSCALDO, SIAPE 2398243, FLÁVIO ROCHA DE OLIVEIRA, SIAPE 1844906, ANTONIO MARCOS ROSEIRA, SIAPE 2121552, e ANA TEREZA LOPES MARRA DE SOUSA, SIAPE: 2407130.

**1.2** Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação, reconhecido pelo MEC, em qualquer área de conhecimento ou então a previsão de sua conclusão até a data da matrícula no Programa, por meio de encaminhamento de documento comprobatório, na solicitação de inscrição (vide item 4.1.II).

**1.3** A seleção dos candidatos será realizada a partir das seguintes etapas: 1) Avaliação do Projeto de Pesquisa; 2) Prova Específica; 3) Entrevista com análise do Currículo Lattes e da Carta de Motivação; 4) Avaliação de conhecimentos em Inglês. Cada uma das etapas terá caráter eliminatório, com exceção da Avaliação de conhecimentos em inglês, que terá caráter classificatório.

**1.4.** O presente Processo Seletivo será realizado com etapas presencial e online, nos termos previstos neste edital.

**1.5.** Cabe a cada candidato dispor de seus próprios meios e recursos para participar do Processo Seletivo, seja de forma online ou presencial, nos termos do edital, não cabendo à UFABC ou a qualquer de seus funcionários a responsabilidade de fornecer equipamentos ou quaisquer recursos aos candidatos para realizar ou alcançar os objetivos deste edital.

**1.6** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

## 2 DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

**2.1** O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o segundo quadrimestre do ano de 2024 é apresentado a seguir:

<b>PROCEDIMENTOS</b>	<b>ETAPAS DATAS (dd/mm)</b>
Prazo de inscrição	15/01 a 16/02
Divulgação das inscrições homologadas	23/02
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	24-28/02

Resultado dos recursos das inscrições e divulgação do resultado da avaliação de projetos	29/02
Prazo para recurso do resultado da Primeira Etapa (Avaliação dos Projetos)	01/03 a 05/03
Divulgação do resultado do recurso da Primeira Etapa	06/03
Divulgação de instruções para a Segunda Etapa (Prova Específica)	06/03
Segunda etapa (Prova específica)	13/03
Resultado da Segunda Etapa: prova específica	17/03
Vistas da prova específica	18/03
Prazo para recurso do resultado da prova específica	18/03 a 22/03
Divulgação do resultado do recurso da prova específica	23/03
Divulgação de instruções para a Terceira Etapa (entrevista, análise do currículo, carta de motivação)	23/03
Terceira Etapa (entrevista, análise do currículo, carta de motivação)	25, 26, 27 e 28/03
Resultado da Terceira Etapa (entrevista, análise do currículo, carta de motivação)	30/03
Prazo para recurso do resultado da Terceira Etapa	31/03 a 04/04
Divulgação do resultado do recurso da Terceira Etapa	05/04
Divulgação de instruções para a Quarta Etapa	05/04
Quarta Etapa (avaliação de conhecimentos em Inglês)	09/04
Resultado da avaliação de conhecimentos em Inglês e da Classificação Final do Processo Seletivo	11/04
Prazo para recursos da prova de conhecimentos em Inglês e da Classificação Final do Processo Seletivo	12/04-16/04
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	17/04

**2.2** As datas e horários previstos neste Edital têm como referência o Horário Oficial de Brasília, DF.

**2.3** As inscrições serão realizadas por meio do **Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA**, na modalidade Aluno Regular, cujo link de acesso está disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>.

**2.4** O período de inscrições poderá ser prorrogado a critério da Comissão de Seleção/Coordenação do Programa, por questão de oportunidade e/ou conveniência.

### **3 DAS VAGAS OFERECIDAS**

**3.1.** Serão oferecidas **21 (vinte e uma)** vagas para o Curso de Mestrado, sendo que ficam reservadas **7 (sete) vagas para candidatos que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas.**

§1º - Candidaturas de pessoas pretas ou pardas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

§2º - Candidaturas de pessoas pretas ou pardas aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§3º - Em caso de desistência de alguma candidatura de pessoa preta ou parda aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa preta ou parda posteriormente classificada.

§4º - Na hipótese de não haver candidaturas Pretas ou Pardas aprovadas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas observada a ordem de classificação.

§5º - O documento de autodeclaração para as vagas de pessoas pretas/pardas deverá ser apresentado/submetido no ato de inscrição na Plataforma Sigaa.

**3.2.** Serão oferecidas 05 (cinco) **SOBREVAGAS** para o Curso de Mestrado, sendo que ficam reservadas:

1 (uma) sobrevaga para candidatos que se autodeclararem **indígenas**;

1 (uma) sobrevaga para candidatos que se autodeclararem **quilombolas**;

1 (uma) sobre vaga para candidatos que se autodeclararem **pessoas com deficiência**;

1 (uma) sobre vaga para candidatos que se autodeclararem **pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis)**;

1 (uma) sobre vaga para candidatos que se autodeclararem **pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio**.

§1º - As sobre vagas não serão utilizadas no cômputo do número de vagas total oferecido.

§2º - A reserva de sobre vagas deve ser contabilizada separadamente para cada um dos grupos das populações a qual se destina

**3.3.** As pessoas que desejarem concorrer às reservas de vagas/sobre vagas deverão selecionar sua opção no período da inscrição, indicando a modalidade da reserva e, quando exigido, apresentando/submetendo os documentos requeridos na Plataforma Sigaa.

**3.4.** O número exato de vagas poderá ser reduzido em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente edital, conforme os critérios definidos no item 6 deste edital.

**3.5** A Comissão de Seleção publicará separadamente as listas de candidatos(as) à concorrência geral, de candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) e de candidatos(as) que concorrerem às sobre vagas do item 3.2, após a homologação, no site do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais ( <http://propg.ufabc.edu.br/pri/> ).

**3.6** Serão aprovados(as) para a Prova Específica (Segunda Etapa) até, no máximo, o dobro de candidatos(as) em relação ao total de vagas existentes para este Programa, segundo a ordem de classificação. Assim, serão chamados(as) para a prova específica deste processo seletivo até, no máximo, 28 (vinte oito) candidatos(as) na listagem de concorrência geral, 14 (dez) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) e dois/duas candidatos (as) de cada categoria das sobre vagas do item 3.2. No caso de empate serão chamados(as) para a Segunda Etapa todos(as) os(as) candidatos(as) com a mesma nota da 28ª posição da concorrência geral; o mesmo critério será aplicado para os(as) candidatos autodeclarados(as) negros(as) e para os(as) candidatos (as) de cada categoria das sobre vagas do item 3.2. (de acordo com as Súmulas 346 e 473 do STF).

**3.7** Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) inscritos(as) no programa de ações afirmativas que, em qualquer das etapas deste processo seletivo, estiverem classificados(as) dentro da classificação geral, não serão relacionados(as) na lista de classificados(as) destinada aos(às) candidatos(as) inscritos(as) no programa de ações afirmativas.

**3.8** O número de vagas destinado ao programa de ações afirmativas será informado a cada Edital de Processo Seletivo.

**3.9** A Comissão de Seleção poderá decidir não preencher todas as vagas ofertadas, caso não haja orientadores disponíveis para a orientação, nos termos do item 5.1.1.2.

**3.10** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, ouvida a Coordenação do Programa.

#### **4 DA INSCRIÇÃO**

**4.1** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de 15 de janeiro a 16 de fevereiro de 2024, o site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar em processos seletivos para alunos regulares e depois no ícone “**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais – **Curso Mestrado**, responder ao questionário e anexar a cópia dos documentos abaixo (**obrigatoriamente em formato PDF**):

- I. Documento de Identidade (para brasileiros ou residentes permanentes), RNM ou Passaporte (no caso de estrangeiros);
- II. Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação ou Declaração com data prevista para conclusão do curso de graduação;
- III. Histórico escolar da graduação;
- IV. Currículo Lattes atualizado (disponível no site: <http://lattes.cnpq.br/> )
- V. Projeto de pesquisa em estrita conformidade com o disposto no item 4.14 deste edital.
- VI. Documento comprobatório de conhecimentos em Inglês, conforme item 11.2., se possuir.
- VII. Carta de Motivação, conforme item 4.15.

Parágrafo único: Os Diplomas de Graduação obtidos em Curso no exterior não necessitam ter a sua revalidação feita previamente por instituição pública brasileira no momento da inscrição para o processo seletivo.

**4.2.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **INDÍGENAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) se autodeclararem indígenas;
- b) indicar o grupo étnico do qual fazem parte;

c) apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI (obrigatoriamente em pdf).

**4.3.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **QUILOMBOLAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

a) Se autodeclararem Quilombolas;

b) Apresentar declaração de pertencimento (obrigatoriamente em pdf) emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

**4.4.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

a) Se autodeclararem Pessoas com deficiência (PcD);

b) Apresentar (obrigatoriamente em pdf) laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

§ 1º - Candidaturas à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo.

§ 2º - Ressalvadas as condições específicas previstas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo para as Pessoas com Deficiência (PCD) haverá igualdade de condições, no que tange ao horário das provas, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

**4.5.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS TRANS (transexuais, transgêneros e travestis)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão se autodeclararem como tal.

**4.6.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas de **PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANTES DE REFÚGIO**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

a) comprovar a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/97;

b) comprovar a conclusão de curso de graduação ou seu equivalente;

Parágrafo único. Na ausência de documentação da escolaridade descrita no caput do artigo 17, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

**4.7** A inscrição deverá ser feita, **exclusivamente**, em uma linha de pesquisa escolhida, a mesma indicada na capa do projeto, conforme o item 4.14.3.

**4.8** As inscrições encaminhadas fora de prazo, fora dos padrões descritos supra ou com documentação incompleta não serão homologadas. A não anexação da documentação exigida no item 4.1 resultará no indeferimento da inscrição.

**4.9** A ausência de opção, quando da inscrição, em concorrer às vagas reservadas a negros(as), fará com que o(a) candidato(a) concorra às vagas reservadas à ampla concorrência.

**4.10** A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto da inscrição.

**4.11** É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio/submissão dos documentos previstos nos termos deste Edital.

**4.12** O candidato deve indicar, no ato de inscrição, se há interesse em concorrer a uma bolsa de estudo. A atribuição de bolsas será feita conforme descrito no item 10 deste edital.

**4.13** O candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade (vide: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

**4.14** O Projeto de Pesquisa deverá obedecer aos seguintes requisitos:

**4.14.1** Formatação conforme os padrões e regras para trabalhos acadêmicos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

**4.14.2** Estrutura: capa (como disposto no item 4.14.3.); resumo (até 500 palavras); palavras-chave (até 5 palavras-chaves); introdução; marco teórico; problema de pesquisa; hipóteses que norteiam a investigação; objetivos; justificativa; metodologia; cronograma preliminar; e referências bibliográficas. O projeto poderá ter no máximo 4.000 palavras, excluindo a capa, resumo/palavras-chave e referências bibliográficas;

**4.14.3** A capa do Projeto de Pesquisa deve conter as seguintes informações: nome do(a) candidato(a), título do projeto, linha de pesquisa na qual pretende inserir o seu projeto; indicação de 01 (um/a) orientador(a) como primeira opção e de 01 orientador(a) como segunda opção, credenciados(as) no Programa e indicados no Edital (ver Anexo 08);

Parágrafo único. Os projetos de pesquisa que não obedecerem a todos os requisitos estabelecidos estarão automaticamente reprovados pela Comissão de Seleção e os respectivos(as) candidatos(as) serão eliminados(as) do processo seletivo.

**4.15** A Carta de Motivação deverá obedecer aos seguintes requisitos:

**4.15.1** Em relação à forma e extensão, deve-se utilizar letra 12, Times New Roman, espaço 1,5, com máximo de 700 palavras. No cabeçalho da carta, centralizada, deve vir a frase: “Carta de motivação de nome do(a) candidato(a) - para o Processo Seletivo do Curso de Mestrado da UFABC”.

**4.15.2** Em relação ao conteúdo, a carta pode incluir as motivações e intenções acadêmicas, profissionais e pessoais que levam o(a) candidato(a) a cursar o Mestrado em Relações Internacionais na UFABC.

## **5 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

**5.1** A seleção para o Curso de Mestrado em Relações Internacionais considerará o mérito acadêmico dos(as) candidatos(as) e está fundamentada na avaliação do Projeto de Pesquisa, da Prova Específica e da Entrevista com análise do Currículo Lattes e da Carta de Motivação.

### **5.1.1 Da Avaliação do Projeto de Pesquisa**

**5.1.1.1** A primeira avaliação, de caráter eliminatório, consistirá na verificação da aderência do tema apresentado no Projeto à área de pesquisa do Programa e do(a) orientador(a), indicado(a) pelo(a) candidato(a);

**5.1.1.2** A segunda avaliação, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na avaliação do mérito do Projeto de Pesquisa, de acordo com o estabelecido no item 4.14, com nota mínima 6,0 (seis).

Parágrafo Único: A indicação do(a) orientador(a) não garante a orientação, estando esta sujeita à disponibilidade de vagas e aderência à agenda de pesquisa do(a) orientador(a).

### 5.1.2 Da Prova Específica

5.1.2.1 A segunda etapa consiste em Prova Específica, de caráter eliminatório e classificatório.

5.1.2.2 A Prova Específica terá duração de até 3 (três) horas e será realizada exclusivamente de forma PRESENCIAL no campus da UFABC em São Bernardo do Campo, na data especificada neste edital, e no horário indicado juntamente com a lista de candidatos convocados para essa etapa.

### 5.1.3 Da Entrevista

5.1.3.1 As entrevistas contemplarão análise de Currículo Lattes, arguição sobre o Projeto de Pesquisa e a Carta de Motivação. A Entrevista é de caráter eliminatório e classificatório para os candidatos aprovados nas etapas descritas nos itens 5.1.1 e 5.1.2.

5.1.3.2 As entrevistas serão feitas de maneira remota/virtual nas datas especificadas neste edital, e na plataforma e horário indicados. Os(as) candidatos(as) deverão ingressar na plataforma designada para as entrevistas pelo menos 5 (cinco) minutos antes do início das atividades.

## 6 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 A nota mínima 6,0 (seis) é exigida para todas as etapas eliminatórias deste processo seletivo e de todos(as) os(as) candidatos(as), inclusive os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) e os(as) candidatos(as) inscritos(as) nas sobrevagas descritas no item 3.2.

6.2. A nota mínima 5,0 (cinco) é exigida para a etapa da avaliação de conhecimentos em Inglês, de caráter classificatório, para todos(as) os(as) candidatos(as), inclusive os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) e os(as) candidatos(as) inscritos(as) nas sobrevagas descritas no item 3.2.

6.3 A primeira etapa deste processo seletivo será a **Avaliação do Projeto de Pesquisa**, considerando as normas dispostas no item 4.14 de acordo com os seguintes critérios:

I. Adequação e relevância à proposta disciplinar do Programa, à respectiva linha de pesquisa e aos temas de pesquisa dos(as) docentes, conforme Anexo 8 deste Edital;

II. Fundamentação teórica e bibliografia consistentes com o objeto de pesquisa proposto;

III. Pertinência dos objetivos em relação à fundamentação teórica;

#### IV. Pertinência dos métodos e prazos em relação aos objetivos.

**6.4** A segunda etapa deste processo seletivo será a **Prova Específica** que consistirá em uma prova geral, comum a todas as linhas de pesquisa, com base em bibliografia indicada no Anexo 1 deste edital. Não será permitido nenhum tipo de consulta, em base física ou virtual, durante o desenvolvimento da prova.

**6.4.1** Todos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6 (seis) serão aprovados na etapa da Prova Específica e convocados para a etapa de Entrevista.

**6.4.2** A Prova Específica será avaliada com base nos seguintes critérios:

I. Capacidade de compreensão do enunciado formulado e de selecionar, organizar, relacionar e interpretar informações necessárias;

II. Precisão conceitual;

III. Capacidade de expressão escrita, incluindo estruturação lógica dos argumentos, clareza e fluência.

IV. Adequação à bibliografia indicada e à norma culta da Língua Portuguesa

Parágrafo único: As Provas Específicas serão identificadas apenas com um número que corresponde a cada candidato(a) individualmente, permitindo assim correção às cegas sem a identificação do nome do(a) candidato(a). Os(as) candidatos(as) deverão registrar nas provas apenas os primeiros 6 (seis) números do CPF ou do passaporte, no caso de estrangeiros.

**6.5** A Terceira Etapa deste processo consistirá na **Entrevista**.

**6.5.1** Independentemente da nota obtida na avaliação do Projeto de Pesquisa, o(a) candidato(a) que obtiver uma nota menor do que 6,0 (seis) na Prova Específica estará automaticamente eliminado da seleção e não será classificado para as Entrevistas.

**6.5.2** A lista de classificação para a etapa de Entrevista do processo seletivo considerará os candidatos que obtiveram a nota mínima 6,0 (seis) na avaliação de Projeto de Pesquisa e Prova Específica e será elaborada por ordem decrescente (da maior para a menor nota) a partir da somatória das notas obtidas.

**6.5.3** A Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório, com avaliação do Currículo Lattes submetido no momento da inscrição e arguição do Projeto de Pesquisa e Carta de Motivação, será realizada pela Comissão de Seleção e, a depender da disponibilidade, com um(a) dos(as) orientadores(as) indicados(as).

Parágrafo único. A pontuação do CV Lattes totalizará 10 (dez) pontos e atenderá o seguinte critério: experiência profissional, incluindo experiência no Setor Privado, na Administração Pública ou Terceiro Setor, e experiências acadêmicas, incluindo monitoria, docência no Ensino

Médio, Profissionalizante e Superior - até 3,0 pontos; Iniciação Científica, Especialização e/ou Mestrado conforme aderência ao programa – até 2 pontos; Participação em projeto de extensão acadêmica - até 1 ponto; Livro de autoria e/ou de co-autoria, livro organizado ou capítulo de livro publicado (com ISBN) - até 2 pontos; Artigos publicados em periódicos científicos (com ISSN) ou em anais de congressos – até 2 pontos.

**6.5.5** As datas, horários e instruções específicas das provas e entrevistas serão divulgados no site do Programa, disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/pri/>, é de exclusiva responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanharem as publicações relativas a este processo seletivo.

**6.5.6** Estará automaticamente eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que não comparecer para a Entrevista, conforme data, horário e na plataforma virtual informados no site do Programa disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/pri/>, de acordo com o calendário disposto neste Edital.

**6.6** A Quarta Etapa deste processo será a **Avaliação de Conhecimentos em Inglês**.

**6.6.1.** A avaliação será online e consistirá em questões de conhecimentos em Inglês em nível A2 (pré-intermediário), elaborada pela Divisão de Idiomas do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas-NETEL da UFABC, e será aplicada e corrigida pela Comissão de Seleção, por meio de gabarito.

**6.6.2** Os candidatos terão 2 (duas horas) para fazer a avaliação de conhecimentos em Inglês.

**6.6.3** Para ser aprovado na avaliação de conhecimentos em inglês, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 5 (cinco).

**6.6.4** A nota obtida nesta avaliação não será computada para efeito de classificação geral e aprovação final no Processo Seletivo, incluindo os candidatos(as) autodeclarados(as) negros e os(as) candidatos(as) às sobrevagas do item 3.

**6.6.5** Os candidatos que obtiverem nota inferior a 5 (cinco) na avaliação de conhecimentos em inglês e que sejam aprovados nas listas de classificação geral, de candidatos(as) autodeclarado(as) negros e dos(as) candidatos(as) às sobrevagas do item 3.2 estarão automaticamente obrigados a realizar nova avaliação de conhecimentos em Inglês no Processo Seletivo seguinte a ser realizado pelo Programa ou, alternativamente, poderão apresentar certificado de conhecimentos em Inglês nos termos do item 11.2. Em qualquer das hipóteses mencionadas, o(a) candidato(a) deverá cumprir com êxito a exigência da avaliação de conhecimentos em inglês como condição para realizar o exame de qualificação no âmbito do Programa.

**6.6.6.** Para os(as) candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5 (cinco), a avaliação de conhecimentos em inglês prevista neste edital servirá para atender à exigência de Proficiência em Inglês, segundo as normas do Programa e da Pós-Graduação da UFABC.

**6.6.7** Os candidatos que não realizarem a avaliação de conhecimentos em Inglês no dia e hora indicados, e que não tenham apresentado Certificado de conhecimentos em Inglês nos termos do item 11.2, estarão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo.

**6.7** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- III. Não comparecer ou não estiver disponível pontualmente nas datas e horários determinados de qualquer etapa do processo seletivo;
- IV. Não obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis) na Avaliação do Projeto, na Prova Específica e na Entrevista.

**6.8** Os(as) candidatos(as) deverão ingressar nas plataformas indicadas para a realização da Prova Específica e da Entrevista pelo menos 05 (cinco) minutos antes do início das atividades.

## **7 DO RESULTADO**

**7.1** Serão considerados(as) aprovados(as) na classificação final os(as) candidatos(as) que tiverem a melhor classificação, até o número de vagas existentes como disposto no item 3.1, considerando a somatória das notas nas três primeiras etapas do processo seletivo (Avaliação do Projeto, Prova Específica e Entrevista), e que tenham realizado a Quarta Etapa da Avaliação de Conhecimentos de Inglês, ou apresentado certificado, nos termos do edital.

**7.2** Para seguir à etapa da Entrevista, caso haja empate, será considerado como critério de desempate a nota do Projeto de Pesquisa. Para a classificação final, os critérios de desempate considerarão as maiores notas do Projeto de Pesquisa, em seguida da Prova Específica e, por último, as notas da Entrevista.

**7.3** As notas atribuídas em cada etapa do processo seletivo serão publicadas nominalmente na página do Programa.

7.3.1 O candidato que assim desejar poderá fazer vistas da prova específica após a publicação do resultado da etapa em questão, segundo as datas divulgadas neste edital. Para realizar as vistas, o candidato deverá comparecer presencialmente ao campus da UFABC em São Bernardo do Campo, nos horários e local a serem divulgados pela comissão do processo seletivo no momento da divulgação dos resultados da etapa da prova específica.

7.4 O resultado final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será publicado no site do Programa, em duas listas separadas - lista dos(as) aprovados(as) e lista de espera, seguindo a data prevista no calendário do presente edital.

## 8 DOS RECURSOS

8.1 Os recursos são previstos nos resultados das seguintes etapas:

- I. Inscrição;
- II. Primeira etapa – Avaliação do Projeto de Pesquisa;
- III. Segunda etapa - Prova Específica;
- IV. Terceira etapa - Entrevista;
- V. Quarta etapa – Avaliação de conhecimentos em Inglês.

8.2 Os recursos deverão ser encaminhados **exclusivamente** para o e-mail [pri.sel@ufabc.edu.br](mailto:pri.sel@ufabc.edu.br), no prazo estabelecido pelo calendário (item 2.1), a partir da divulgação no site do Programa, disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/pri>, dos resultados das etapas acima, mediante o preenchimento, assinatura e o encaminhamento dos formulários próprios, conforme modelos constantes da seção ANEXOS deste Edital. O assunto do e-mail deve conter: **Recurso – “Nome do candidato” – “Número de inscrição”**;

8.2.1 Serão DESCONSIDERADOS os recursos:

- I. Encaminhados através de outras modalidades que não aquela estabelecida neste Edital;
- II. Enviados para outro endereço eletrônico que não aquele estabelecido no item 8.2;
- III. Encaminhados fora dos respectivos prazos estabelecidos no cronograma do presente Edital;
- IV. Que não estejam no formato dos formulários referidos aos recursos para cada etapa, conforme disposto nos Anexos deste Edital;
- V. Cujo formulário não estiver integralmente preenchido.

## 9 DA MATRÍCULA E DAS AULAS

**9.1** Os Candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na forma e período divulgados posteriormente, na página oficial da Pós-Graduação da UFABC (<http://propg.ufabc.edu.br>), sendo que os classificados para matrícula deverão entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>, bem como atender às solicitações e observar as informações que nele constam.

**9.2** Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na Portaria da ProPG nº 06 de 21 de junho de 2017 e no site da PROPG (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

**9.3** O(a) candidato(a) convocado(a) para matrícula que não a realizar em qualquer uma das chamadas e nem apresentar justificativa dentro do prazo estipulado ou não apresentar todos os documentos exigidos para a efetivação da matrícula dentro do prazo será automaticamente desclassificado(a) do processo seletivo.

Parágrafo único: quando o(a) candidato(a) convocado(a) não atender ao prazo para a realização da matrícula, a Coordenação do Programa poderá convocar eventuais candidatos(as) em lista de espera, seguindo a ordem de classificação.

**9.4** Candidatos(as) aprovados(as) e matriculados(as) poderão, a qualquer tempo e por decisão da Coordenação do Programa, observadas as decisões dos Conselhos Superiores e o Plano de Retomada Gradual de Atividades Presenciais da UFABC, terem atividades acadêmicas de ensino e/ou de pesquisa em quaisquer um dos *campi* da Universidade Federal do ABC.

## **10 DAS BOLSAS DE ESTUDOS**

**10.1** A concessão de bolsas dependerá da sua disponibilidade, dos critérios da Universidade e das agências de fomento. A condição para atribuição e manutenção das bolsas segue normas e procedimentos definidos pela Comissão de Bolsas do Programa e pela PORTARIA Nº 3800/2023 (que pode ser consultada a partir do seguinte link, clicando em PORTARIA Nº 3800/2023 - Regulamento de Bolsas: [https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt\\_BR&id=320&idTipo=3](https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=320&idTipo=3)).

## **11 OBRIGATORIEDADE DE LÍNGUA ESTRANGEIRA**

**11.1** O uso do idioma inglês para compreensão de textos acadêmicos e científicos é obrigatório para as atividades do Curso de Mestrado em Relações Internacionais.

**11.2** Para ser dispensado(a) da Avaliação de conhecimentos em inglês o(a) candidato(a) deverá apresentar resultado de um dos seguintes exames, com pontuação mínima equivalente ao nível

A2, dentro do prazo de validade estabelecido para o exame em questão ou, havendo omissão sobre esse item, com validade máxima de 3 (três) anos: Business Language Testing Service (BULATS), com pontuação mínima de 20; Cambridge English: com pontuação mínima nível KET ou PET; International English Language Testing System (IELTS): com pontuação mínima de 4,0; Test of English as a Foreign Language (TOEFL) ITP, com pontuação mínima de 417; Test of English as a Foreign Language (TOEFL) IBT, com pontuação mínima de 48.

**11.3** O(a) candidato(a) que não apresentar certificado ou documento comprobatório de conhecimentos em Inglês, conforme o exposto no item 11.2, ou tiver seu certificado recusado pela Comissão de Seleção, deverá obrigatoriamente realizar a avaliação de conhecimentos em Inglês durante o processo seletivo.

## **12 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** A inscrição do candidato implica a aceitação das normas de seleção contidas neste edital e o prévio conhecimento dos Regulamentos da Pós-Graduação da UFABC e do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais.

**12.2.** Casos omissos e não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvida a Coordenação do Programa.

**12.3.** Para informações adicionais, enviar e-mail para [pri.sel@ufabc.edu.br](mailto:pri.sel@ufabc.edu.br), colocando no assunto: “Processo Seletivo 2024 – Consulta/Dúvida”.

São Bernardo do Campo, XX de XX de 202X.

DIEGO ARAUJO AZZI

Presidente da Comissão de Seleção do Programa  
de Pós-Graduação em Relações Internacionais

ANEXO 1:

BIBLIOGRAFIA OBRIGATÓRIA PARA A PROVA ESPECÍFICA

ACHARYA, Amitav; BUZAN, Barry. *Why is there no non-Western international relations theory? An introduction. International Relations of the Asia-Pacific*, Volume 7, (2007), pp. 287– 312. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/31264530> Why Is There No Non-Western International Relations Theory An Introduction

AGNEW, John; CORBRIDGE, Stuart. **Mastering Space. Hegemony, Territory and International Political Economy**. London and New York: Routledge, 1995.

BUGIATO, Caio (Org.). **Marxismo e Relações Internacionais**. Goiânia: Philos Academy, 2021. <https://philosacademy.com/marxismo-e-relacoes-internacionais?fbclid=IwAR1NxtDoTqHVxOaQMftBs1p3XQuR30Up70uSKEdiubKcarmKeKvj4eHUA4>.

CERVO, Amado Luiz. **Relações Internacionais da América Latina de 1930 aos Nossos Dias. Velhos e Novos Paradigmas**. São Paulo: Saraiva; Brasília: Instituto Brasileiro de Relações Internacionais, 2013.

HURREL, Andrew. *Towards the Global Study of International Relations*. **Revista Brasileira de Política Internacional**, 59 (2), November 2016. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0034-73292016000200207&lng=en&nrm=iso&tlng=en](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-73292016000200207&lng=en&nrm=iso&tlng=en)

MARRA, Ana Tereza, MARINGONI, Gilberto & SCHUTTE, Giorgio Romano. **Pragmatismo Irresponsável. Política Externa e Inserção Internacional do Brasil no Governo Bolsonaro**. Rio de Janeiro: Editora Telha, 2022

MEARSHEIMER, John J. **The Tragedy of Great Power Politics**. New York, W. W. Norton & Company, 2003.

MOREIRA, Júlia Bertino; BORBA, Janine Hadassa de Oliveira Marques. Invertendo o Enfoque das “Crises Migratórias” para as “Migrações de Crise”: Uma Revisão Conceitual no Campo das Migrações. **Revista Brasileira de Estudos de População**, Vol. 38, pp. 01-20, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbepop/a/s4CBKtsS5dSrtBnsbB8dHRQ/?format=pdf&lang=pt>

TOKATLIAN, Juan. *Crisis y Redistribución del Poder Global*. **Revista CIDOB d’Afers Internacionals**, No. 100, pp. 25-41, Diciembre 2012. Disponível em: [https://www.cidob.org/layout/set/print/content/download/58753/1526863/file/25-42\\_JUAN+GABRIEL+TOKATLIAN.pdf](https://www.cidob.org/layout/set/print/content/download/58753/1526863/file/25-42_JUAN+GABRIEL+TOKATLIAN.pdf)

WENDT, Alexander. **Teoria Social da Política Internacional**. Rio de Janeiro: Apicuri, 2014.

ANEXO 2

Formulário para Recurso “Inscrição”  
(e-mail: [pri@ufabc.edu.br](mailto:pri@ufabc.edu.br))

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,

Em consonância com as normas do Edital 01/2023 do Processo Seletivo para MESTRADO em RELAÇÕES INTERNACIONAIS da Universidade Federal do ABC, solicito a reconsideração da decisão relativa à não homologação de minha inscrição conforme os argumentos expostos a seguir:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)





ANEXO 5

Formulário para Recurso “Entrevista”  
(e-mail: [pri@ufabc.edu.br](mailto:pri@ufabc.edu.br))

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,

Em consonância com as normas do Edital 001/2023 do Processo Seletivo para MESTRADO em  
RELAÇÕES INTERNACIONAIS da Universidade Federal do ABC, solicito a reconsideração dos  
resultados da Entrevista, conforme os argumentos expostos a seguir:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)





ANEXO 8

**LINHAS E TEMAS DE PESQUISAS DOS(AS) DOCENTES DISPONÍVEIS PARA  
ORIENTAÇÃO – MESTRADO**

DOCENTE	LINHAS DE PESQUISA / PRI	TEMAS DE PESQUISA
<b>Dra. Ana Tereza Lopes Marra de Sousa</b>	2/3	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Política Externa Brasileira</li> <li>● Relações Brasil – China</li> <li>● Ascensão da China como potência e os impactos para a ordem internacional</li> </ul>
<b>Dra. Cristine Koehler Zanella</b>	1/3	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Relações Internacionais e Cultura (artes)</li> <li>● Teorias e Dinâmicas do Sul Global</li> <li>● Relações Internacionais do Brasil</li> </ul>
<b>Dr. Caio Martins Bugiato</b>	2/3	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Teoria das Relações Internacionais, política internacional e política externa brasileira</li> </ul>
<b>Dr. Daniel Carvalho</b>	1/3	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Governança internacional e direitos humanos ii) Legitimidade, democracia e direito internacional, iii) regimes jurídicos internacionais e ações humanitárias; iv) direito da integração regional</li> </ul>
<b>Dr. Diego Araujo Azzi</b>	3	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Comércio, Investimento e Finanças;</li> <li>● Meio-ambiente e mudança do clima;</li> <li>● Política Externa Brasileira;</li> <li>● Atores não-estatais.</li> </ul>
<b>Dr. Flávio Rocha de Oliveira</b>	2/3	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Segurança Internacional</li> <li>● Estudos Estratégicos</li> <li>● Geopolítica</li> <li>● Política Externa e de Segurança dos EUA</li> <li>● Segurança Cibernética e Relações Internacionais</li> <li>● Análise de Política Externa e Risco Político</li> </ul>
<b>Dr. Giorgio Romano Schutte</b>	2/3	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Transformações no Poder Global e a inserção internacional do Brasil</li> <li>● Ascensão econômica e política da China e a hegemonia dos EUA</li> <li>● Empresas transnacionais como atores de RI</li> <li>● Geopolítica de energia;</li> <li>● Europa diante da rivalidade EUA-China</li> </ul>

<b>Dra. Ismara Izepe de Souza</b>	3	<ul style="list-style-type: none"> <li>● História política e social da política externa brasileira</li> <li>● Aspectos e dimensões da interação entre política externa brasileira e imprensa</li> <li>● O Brasil e o multilateralismo</li> <li>● MRE e diplomacia brasileira</li> </ul>
<b>Dr. José Athayde Hage</b>	2	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Geopolítica e energia</li> <li>● Política Energética Brasileira</li> <li>● Política Externa Brasileira</li> </ul>
<b>Dr. Gilberto Marcos Antonio Rodrigues</b>	1/3	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Paradiplomacia e Cooperação Descentralizada;</li> <li>● Organizações Internacionais, Multilateralismo e Governança Global;</li> <li>● Migrações Internacionais e Refúgio.</li> </ul>
<b>Dr. Valéria Lopes Ribeiro</b>	2/3	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Economia Política Internacional;</li> <li>● Desenvolvimento Econômico;</li> <li>● Crescimento econômico chinês;</li> <li>● Expansão da China e Relação com países periféricos</li> </ul>
<b>Dr. Mohammed Nadir</b>	1/2	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Oriente Médio e Norte de África;</li> <li>● Continente africano;</li> <li>● Relações entre África, Oriente Médio e Europa;</li> <li>● Relações das grandes potências com África e Oriente Médio</li> </ul>
<b>Dr. Acácio Sidinei Almeida Santos</b>	1/3	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Diplomacia da saúde e saúde global;</li> <li>● África contemporânea: cooperação e desenvolvimento;</li> <li>● Política externa, relações internacionais e racismo.</li> </ul>
<b>Dr. Antonio Marcos Roseira</b>	2/3	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Geopolítica: fundamentos teóricos e epistemológicos</li> <li>● Cooperação e Conflito entre grandes potências</li> <li>● Integração Regional</li> <li>● Geopolítica regional e global do Brasil</li> </ul>
<b>Dr. Elias David Morales Martinez</b>	1/2	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Segurança Internacional;</li> <li>● Segurança Humana;</li> <li>● Política Ambiental Global;</li> <li>● Não proliferação de armas de destruição em massa;</li> <li>● Estudos para a paz e resolução de conflitos, Refugiados e Deslocados Ambientais</li> </ul>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 102/2023 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**

**Nº do Protocolo: 23006.027205/2023-82**

**Santo André-SP, 12 de Dezembro de 2023**

***(Assinado digitalmente em 12/12/2023 16:55 )***

**ALINE DE OLIVEIRA NEVES PANAZIO**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)*

*PPGINF (11.01.06.33)*

*Matrícula: 1544392*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **102**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **12/12/2023** e o código de verificação: **04033ab7ab**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação**

**EDITAL**

*Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação, referente ao ingresso no 2º quadrimestre do ano de 2024 do Curso de Mestrado.*

O **Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação (PPG-INF)** da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Mestrado *stricto sensu*** com início previsto para o segundo quadrimestre de 2024 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidido pela servidora docente Aline de Oliveira Neves Panazio – Siape nº 1544392, sendo seus demais membros os servidores docentes, Ana Lígia Barbour Scott - Siape nº 1563992, Anderson Leonardo Sanches – Siape nº 1936002, André Kazuo Takahata – Siape nº 2334927, Carlos Eduardo Capovilla – Siape nº 1762419, João Henrique Kleinschmidt – Siape nº 1603840, Murilo Bellezoni Loiola – Siape nº 1761105 e Ricardo Suyama – Siape nº 1761107.

**1.2.** Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4).

**1.3.** É requisito obrigatório para a solicitação de inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação da UFABC a indicação de um orientador pertencente ao quadro de orientadores do ANEXO I, com ciência manifesta do respectivo orientador por meio de sua assinatura no ANEXO IV com cópia enviada junto da inscrição. Caso o orientador seja um docente colaborador do Programa, é necessária a coorientação por um docente permanente (quadro de docentes pode ser consultado em <http://posinfo.ufabc.edu.br>)

**1.4** A seleção dos candidatos será realizada com base na análise do currículo e no projeto de pesquisa ou carta de motivação.

**1.5.** Os candidatos que se autodeclararem pessoas negras (pretas ou pardas), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, observando a Resolução CPG 78 que trata da Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC, serão avaliados com os mesmos critérios dos demais candidatos.

**1.6** A condução do processo seletivo será supervisionada pela Coordenação da Pós-graduação em Engenharia da Informação da UFABC, doravante denominada simplesmente Coordenação.

**1.7** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

## **2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1.** O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o 2º quadrimestre do ano de 2024 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	19/12/2023 a 03/03/2024
Análise das inscrições	04 a 14/03/2024
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	15/03/2024
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	16 a 20/03/2024
Resultado dos recursos das inscrições	21/03/2024
Análise de currículo	22/03/2024 a 11/04/2024
Divulgação do resultado parcial	12/04/2024
Prazo para recurso do resultado parcial	13 a 17/04/2024
Divulgação do resultado final	Até 18/04/2024
Matrícula	A ser divulgada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação ( <a href="https://propg.ufabc.edu.br/matriculas/">https://propg.ufabc.edu.br/matriculas/</a> )
Início das aulas	03/06/2024

## **3. DAS VAGAS OFERECIDAS**

**3.1.** Serão oferecidas **30 (trinta) vagas para o Curso de Mestrado**, sendo que ficam reservadas **9 (nove) vagas para candidatos que se autodeclararem pessoas negras (pretas ou pardas)**.

§1º - Candidaturas de pessoas negras (pretas ou pardas) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

§2º - Candidaturas de pessoas negras (pretas ou pardas) aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§3º - Em caso de desistência de alguma candidatura de pessoa negra (preta ou parda) aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa negra (preta ou parda) posteriormente classificada.

§4º - Na hipótese de não haver candidaturas de pessoas negras (pretas ou pardas) aprovadas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas observada a ordem de classificação.

**3.2** Serão oferecidas ainda outras **05 (cinco) vagas (sobrevagas) para o curso de Mestrado**, sendo **uma para cada categoria de identificação, a saber: indígena, quilombola, pessoa com deficiência, pessoa trans e pessoa refugiada ou solicitante de refúgio.**

§1º As sobrevagas não serão utilizadas no cômputo do número de vagas total oferecido.

§2º A reserva de sobrevagas deve ser contabilizada separadamente para cada um dos grupos das populações a qual se destina

**3.3** As pessoas que desejarem concorrer às reservas de vagas/sobrevagas farão sua opção no período da inscrição, indicando a modalidade da reserva e, quando exigido, apresentando os documentos requeridos.

**3.4** O número exato de vagas poderá ser reduzido em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente edital, conforme os critérios definidos no item 6 deste edital.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período indicado no item 2.1, o site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar no ícone **“CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA”**, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o curso desejado, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos **obrigatoriamente em formato PDF**:

**I.** Cópia do **RG** (frente e verso), para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNM** – Registro Nacional Migratório, para candidatos de nacionalidade estrangeira. Se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, a cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais;

**II.** **Carta de aceite do orientador** – professores disponíveis para orientação constam do ANEXO I deste edital. Cabe ao candidato entrar em contato com os possíveis orientadores através dos e-mails indicados no ANEXO I. O orientador deve preencher e assinar a carta que consta do **ANEXO IV**, que deve ser escaneada e submetida em formato PDF; caso o orientador seja um docente colaborador do Programa, é necessária a coorientação por um docente permanente (<http://posinfo.ufabc.edu.br>)

**III. Histórico escolar da graduação;**

**IV. Currículo Lattes** atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>);

**V. Diploma de Graduação** (frente e verso), Certificado de Conclusão ou Documento Oficial da instituição de ensino indicando a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, conforme o item 2.1.

a) Os candidatos aprovados no processo seletivo em iminência de diplomação em curso de graduação serão admitidos sob a denominação “aluno condicional” e deverão atender aos termos da Resolução da CPG nº 03/2014 (Disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>)

b) O diploma de graduação obtido em Programa no exterior não necessita ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

**VI. Planilha de Pontuação** (referente ao **ANEXO III**), disponível em <https://bit.ly/3ker0v0> e/ou <http://posinfo.ufabc.edu.br> (selecionar: Documentos/Formulários/ “Planilha de Pontuação- Processo Seletivo de Mestrado”), preenchida e identificada com nome e CPF do candidato. Esta planilha deve ser salva em formato PDF.

**VII. Comprovantes** de todos os itens que constem na Planilha de Pontuação (item 4.1.VI), segundo **ANEXO III**, compilados em um único arquivo PDF.

**VIII. Sugestão de Projeto de Pesquisa ou Carta de Motivação**

a) Caso o candidato não possua graduação em áreas correlatas ao curso, conforme descrito na Planilha de Pontuação (Anexo III), o candidato deverá obrigatoriamente submeter um projeto de pesquisa. Caso contrário, a decisão sobre o tipo de documento a ser submetido será do docente que emitir a carta de aceite do orientador e deverá estar de acordo com a opção assinalada no ANEXO IV.

b) O documento submetido deverá ser de autoria do candidato, não sendo permitido plágio, inclusive parcial, de trabalhos realizados por terceiros.

c) É recomendada a comunicação com possível(is) futuro(s) orientador(es) para aperfeiçoamento do documento antes de sua submissão.

d) A Sugestão de Projeto de Pesquisa deverá descrever uma proposta de pesquisa a ser executada durante o mestrado. A mesma deve ser escrita em português ou inglês com espaçamento duplo, em fonte Times New Roman, tamanho 12, coluna simples, com no máximo 4 páginas e com o seguinte conteúdo: (i) Nome do candidato e do possível futuro orientador; (ii) Linha de Pesquisa; (iii) Título; (iv) Introdução; (v) Objetivos geral e específico(s); (vi) Justificativa; (vii) Metodologia; (viii) Descrição da viabilidade da execução do projeto, detalhando disciplinas que o candidato está apto a cursar; (ix) cronograma; (x) Referências bibliográficas. Nota: A sugestão de Projeto de Pesquisa apresentada será utilizada unicamente durante este Processo Seletivo, não sendo necessariamente obrigatória sua continuidade ou execução durante o curso.

e) A Carta de Motivação deverá descrever a motivação do candidato para cursar o Curso de Mestrado em Engenharia da Informação. A mesma deve ser escrita em português ou

inglês com espaçamento duplo, em fonte Times New Roman, tamanho 12, coluna simples, com no máximo 1 página.

**4.2.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **INDÍGENAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) se autodeclarem indígenas;
- b) indicar o grupo étnico do qual fazem parte;
- c) apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI (obrigatoriamente em pdf).

**4.3.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **QUILOMBOLAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) Se autodeclararem Quilombolas;
- b) Apresentar declaração de pertencimento (obrigatoriamente em pdf) emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

**4.4.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) Se autodeclararem Pessoas com deficiência (PcD);
- b) Apresentar (obrigatoriamente em pdf) laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

§ 1º Candidaturas à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo.

§ 2º Ressalvadas as condições específicas previstas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo para as Pessoas com Deficiência (PCD) haverá igualdade de condições, no que tange ao horário das provas, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

**4.5.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS TRANS (transexuais, transgêneros e travestis)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão se autodeclararem como tal.

**4.6.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas de **PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANTES DE REFÚGIO**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) comprovar a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07;

b) comprovar a conclusão de curso de graduação ou seu equivalente;

Parágrafo único. Na ausência de documentação da escolaridade descrita no caput do artigo 17, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

**4.7.** É importante que o candidato que queira usufruir de bolsa de estudos assinale esta opção no formulário de inscrição, sendo que a opção ou não por bolsa de estudos não influirá no processo seletivo. Cabe destacar que a Coordenação do Programa **não** oferece garantia de que uma bolsa se tornará disponível ao aluno aprovado no processo seletivo no decorrer da sua permanência no Programa. A alocação das bolsas do programa será realizada de acordo com Edital específico, a ocorrer após o ingresso do aluno no programa.

**4.8** Em caso de aprovação em todas as fases do processo seletivo, a opção por bolsa de estudos exige dedicação integral e exclusiva do aluno.

**4.9** Depois de efetivada a inscrição, não será aceita qualquer solicitação de alteração das informações declaradas pelo candidato.

**4.10** Toda a documentação deve ser anexada no SIGAA no momento da inscrição. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail.

**4.11** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção o direito de excluir do processo seletivo o candidato que não preencher os formulários de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**4.12** A Comissão de Seleção fará a homologação das inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação em conformidade com este Edital no período estipulado.

**4.13** Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas até às **23h59min** (horário oficial de Brasília) do último dia de inscrição previsto no item 2.1.

**4.14** A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto no item 2.1 deste Edital.

**4.15** Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

**4.16** É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

**4.17** Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula. Deste modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na **Portaria da ProPG nº 06 de 21 de junho de 2017** (<http://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/portaria-propg-06-2017-matricula-aluno-regular.pdf>) e no **site da ProPG** (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

## 5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO – ANÁLISE DE CURRÍCULO E PROJETO DE PESQUISA OU CARTA DE MOTIVAÇÃO

5.1 O ANEXO II do presente edital apresenta a tabela para pontuação do currículo, que será utilizada para o cálculo dos pontos alcançados por cada candidato em cada item.

5.2 Todos os candidatos deverão, obrigatoriamente, preencher a Planilha de Pontuação disponível em <https://bit.ly/3ker0v0> e/ou <http://posinfo.ufabc.edu.br> (selecionar: Documentos/Formulários/ “Planilha de Pontuação – Processo Seletivo Mestrado”), e submetê-la em formato PDF, conforme item 4.1.VI deste edital.

5.3 Para cada item informado na planilha de pontuação o candidato deve anexar os respectivos comprovantes, conforme item 4.1.VII. Caso não haja comprovação de qualquer item, a respectiva pontuação não será contabilizada.

5.4 Recomenda-se fortemente que os candidatos que cursaram com aprovação quaisquer disciplinas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação da UFABC como aluno especial, que incluam a documentação comprobatória do conceito obtido nesta(s) disciplina(s), que pode ser facilmente obtida na Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFABC, sendo que a mesma recomendação vale para alunos que cursaram disciplinas em quaisquer outros cursos de pós-graduação "stricto sensu" aprovados pela CAPES.

5.5 O quesito Currículo de cada candidato será avaliado de forma objetiva, conforme pesos definidos no ANEXO II para cada item, desde que devidamente comprovado, gerando uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

5.6 Desde que cada item informado seja devidamente comprovado, a planilha de pontuação preenchida já apresenta aos candidatos a nota de avaliação de Currículo, identificada como NOTA TOTAL.

5.7 O projeto de pesquisa ou a carta de motivação e currículo serão analisadas pela Comissão de Seleção para aprovação ou não do candidato, sendo considerados os seguintes aspectos: formação profissional e atividades acadêmicas; histórico escolar; produção científica; afinidade com a área de concentração e linha de pesquisa indicada na Carta de Aceite de Orientação (item 4.1 – II deste edital); viabilidade da execução do projeto de pesquisa proposto.

5.8 Esta etapa é classificatória e eliminatória. Os candidatos que não forem aprovados pela comissão de seleção, conforme o Item 5.7 deste Edital, estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;

**6.2.** Os candidatos aprovados serão classificados através da nota de avaliação de currículo conforme a Planilha de Pontuação (Anexo III)

**6.3** Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- Data mais recente da conclusão da graduação
- Pontuação dos itens 1 a 12 da planilha de pontuação, em ordem decrescente de importância.
- Maior idade

## **7. DO RESULTADO**

**7.1** O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3). O resultado será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação na internet, no endereço (<http://posinfo.ufabc.edu.br>).

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1** Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa ([ppg.informacao@ufabc.edu.br](mailto:ppg.informacao@ufabc.edu.br)). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

## **9. DA MATRÍCULA**

**9.1.** Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula de acordo com as solicitações, formato e orientações a serem divulgadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação – link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>.

**9.2.** Todos os candidatos graduados e aprovados, incluindo os estrangeiros, devem apresentar o diploma e o histórico escolar no ato da matrícula. O diploma e o histórico escolar emitidos no exterior precisam ser legalizados com Apostila de Haia ou com Selo Consular no país de origem do documento (<http://portal.mec.gov.br/revalidacao-de-diplomas/homologacao-legalizacao-e-apostilamento-de-documentos>).

## **10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS**

**10.1 Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados**, mas aqueles que as solicitarem assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa quando estiverem disponíveis. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas de acordo com Edital específico a ocorrer após o ingresso do aluno no programa. É importante enfatizar que a Coordenação do Programa **não** oferece garantia de que uma bolsa se tornará disponível ao aluno durante a sua permanência no Programa.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação.

**11.2** Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Programas de Pós-Graduação, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <http://propg.ufabc.edu.br> e <http://posinfo.ufabc.edu.br>) e a Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC (Resolução CPG 78).

**11.3** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação (<http://posinfo.ufabc.edu.br>).

**11.4** **DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS** poderão ser obtidas pelo e-mail: [ppg.informacao@ufabc.edu.br](mailto:ppg.informacao@ufabc.edu.br) (institucional do Programa).

## ANEXO I

Docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação da Universidade Federal do ABC.

Orientador	E-mail
Aline de Oliveira Neves Panazio	aline.panazio@ufabc.edu.br
Ana Ligia Barbour Scott	ana.scott@ufabc.edu.br
Anderson Leonardo Sanches	anderson.sanches@ufabc.edu.br
André Kazuo Takahata	andre.t@ufabc.edu.br
Carlo Kleber da Silva Rodrigues	carlo.kleber@ufabc.edu.br
Carlos Alberto Kamienski	carlos.kamienski@ufabc.edu.br
Carlos Eduardo Capovilla	carlos.capovilla@ufabc.edu.br
Cláudio José Bordin Júnior	claudio.bordin@ufabc.edu.br
Diogo Coutinho Soriano	diogo.soriano@ufabc.edu.br
Francisco José Fraga da Silva	francisco.fraga@ufabc.edu.br
Gustavo Sousa Pavani	gustavo.pavani@ufabc.edu.br
Helder May Nunes da Silva Oliveira	helder.oliveira@ufabc.edu.br
Heloi Francisco Gentil Genari	heloi.genari@ufabc.edu.br
João Henrique Kleinschmidt	joao.kleinschmidt@ufabc.edu.br
João Ricardo Sato	joao.sato@ufabc.edu.br
Kenji Nose Filho	kenji.nose@ufabc.edu.br
Luiz Alberto Luz de Almeida	luiz.almeida@ufabc.edu.br
Luiz Henrique Bonani do Nascimento	luiz.bonani@ufabc.edu.br
Marcelo Zanchetta do Nascimento	marcelo.nascimento@ufabc.edu.br
Marcio Eisencraft	marcio.eisencraft@ufabc.edu.br
Murilo Bellezoni Loiola	murilo.loiola@ufabc.edu.br
Priscyla Waleska Targino de Azevedo Simões	priscyla.simoies@ufabc.edu.br
Ricardo Suyama	ricardo.suyama@ufabc.edu.br

Mais informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos orientadores disponíveis podem ser obtidas no endereço eletrônico <http://posinfo.ufabc.edu.br/>

**ANEXO II**

<b>Publicações</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Máximo</b>
1	Artigos completos (mínimo 1000 palavras) publicados em periódicos científicos nacionais ou internacionais (com ISSN), <u>indexados nas bases de dados IEEE, Web of Science ou Scopus</u>	1,0 ponto/artigo	<b>4,0 pontos</b>
2	Artigos completos (mínimo 1000 palavras) publicados em periódicos científicos nacionais ou internacionais (com ISSN) <u>não indexados</u>	0,5 pontos/artigo (limitado a 1,0)	
3	Trabalhos completos (mínimo 1000 palavras) publicados em anais de congressos científicos nacionais ou internacionais	0,4 pontos/trabalho (limitado a 0,8)	
4	Resumos científicos publicados em anais de congressos científicos nacionais ou internacionais	0,1 pontos/resumo (limitado a 0,4)	
5	Apresentação em congressos científicos, em áreas correlatas ao curso	0,1 ponto/apresentação (limitado a 0,4)	
<b>Experiência e formação</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Máximo</b>
6	Curso de graduação em áreas correlatas ao curso: Engenharia (Informação, Elétrica, Computação, Eletrônica, Telecomunicações), Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Matemática, Estatística, Ciência e Tecnologia; Cursos de Tecnologia na área de Eletrônica, Telecomunicações ou Computação com carga horária mínima de 2800 horas (limitado a 4 pontos)		<b>6,0 pontos</b>
	6.1 – data de conclusão do curso de graduação há mais de 5 anos	3,0 pontos	
	6.2 – data de conclusão do curso de graduação entre 2 anos e 5 anos	3,5 pontos	
	6.3 – data de conclusão do curso de graduação até 2 anos	4 pontos	
7	Disciplinas cursadas com aprovação em cursos de pós-graduação “stricto sensu” aprovados pela CAPES <u>em áreas correlatas ao curso, conforme item (6)</u>	0,5 ponto/disciplina (limitado a 1,0)	
8	Iniciação científica - IC	1,0 ponto/ano	
9	Participação em projetos de pesquisa financiados por agências de fomento, exceto IC	0,8 ponto/ano	
10	Curso de Especialização (Pós-graduação “lato sensu”) <u>em áreas correlatas ao curso, conforme item (6)</u>	0,5 ponto/curso (limitado a 1,0)	
11	Cursos de extensão universitária <u>com carga horária mínima de 20 horas e em áreas correlatas ao curso, conforme item (6)</u>	0,2 ponto/curso (limitado a 1,0)	
12	Estágio ou intercâmbio acadêmico no exterior	0,1 ponto/mês (limitado a 1,0)	

### ANEXO III

**Planilha de Pontuação**, disponível em <https://bit.ly/3ker0v0> e/ou <http://posinfo.ufabc.edu.br> (selecionar: Documentos/Formulários/ “Planilha de Pontuação – Processo Seletivo Mestrado”), preenchida e identificada com nome e CPF do candidato. Esta planilha deve ser salva em formato PDF.

### ANEXO IV - Carta de Aceite de Orientação \*

Eu, \_\_\_\_\_, membro do Programa de Pós-graduação em Engenharia da Informação da Universidade Federal do ABC, \_\_\_\_\_ aceito \_\_\_\_\_ orientar \_\_\_\_\_ o candidato, \_\_\_\_\_, inscrito no processo seletivo da PPG-INF, Edital Nº \_\_\_\_\_.

Também declaro ter conhecimento da

( ) sugestão de projeto de pesquisa intitulada \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

( ) carta de motivação do candidato e da sua formação acadêmica.

Coorientador: \_\_\_\_\_

DADOS ADICIONAIS:

ÁREA E LINHA RELACIONADA COM A PESQUISA A SER REALIZADA PELO CANDIDATO

REDES DE COMUNICAÇÃO

Linhas de Pesquisa:

Redes de Informação ( )      Segurança da Informação ( )

PROCESSAMENTO MULTIMÍDIA

Linhas de Pesquisa:

Processamento de Sinais Áudio-Visuais e de Comunicações ( )

Processamento de Sinais Biológicos ( )

SISTEMAS INTELIGENTES

Linhas de Pesquisa: Inteligência Artificial ( )

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do orientador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do coorientador



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

**REFERENDA DAS DECISÕES DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**Período: 10 de novembro a 07 de dezembro de 2023**

1. Homologação do resultado de defesa pública de dissertação e concessão do título de mestre.

<b>Curso</b>	<b>Discente</b>	<b>Data</b>
BIS	Pamela Pinheiro Martins	13/11/2023
BIS	Pedro Henrique Souza De Medeiros	09/11/2023
BIS	Ygor Amaral Camossato	16/11/2023
BTC	Silvana De Oliveira	23/11/2023
CCM	Henrique Guirelli	13/11/2023
CEM	Bianca Dantas De Medeiros	23/11/2023
CEM	Marcelo De Matos Macedo	13/11/2023
CTA	Ailton Barbosa Perdão	21/11/2023
EBM	Sílvio De Lima Ferreira	24/11/2023
EBM	Thiago Neri	23/11/2023
ECO	Carolina Ripoli	23/11/2023
ECO	João Gabriel Nascimento De Almeida	23/11/2023
ENS	Gabriel Do Prado Cuzziol	23/11/2023
ENS	Gabriel Henrique Costa Bento	16/11/2023
EPM	Gabriel Luiz Duccini Puia	09/11/2023
EPM	Lazaro Uassena Una	09/11/2023
EPM	Marcello Pagliari De Braud	09/11/2023
FIL-PROF	Paulo Rogério Sampaio Fernandes	13/11/2023
INF	Debora Batista Da Silva Paulo	09/11/2023
INV	Vanessa Marques Paes	27/11/2023

MEC	Rafael Zanetti	21/11/2023
MNPEF	Daniel Augusto Brandão	13/11/2023
MNPEF	Flavio Almir De Oliveira	21/11/2023
MNPEF	Guilherme De Lollo Denardi	21/11/2023
MNPEF	Luis Antonio Troiani	21/11/2023
NMA	Julian Mateo Rayo Alape	23/11/2023
PGT	João Henrique José Vieira	16/11/2023
PGT	Leonardo Rodrigues Pitas Piqui	09/11/2023
PPU	Jonathan Gabriel Da Rocha Dos Santos	16/11/2023
PPU	Nayara Chioma Coghi Uzoukwu	16/11/2023

2. Homologação do resultado de defesa pública de tese e concessão do título de doutor.

<b>Curso</b>	<b>Discente</b>	<b>Data</b>
BIS	Lucas Matheus Stangherlin	13/11/2023
BTC	Roniele Santana Valente	09/11/2023
BTC	Thamiris Vieira Marsico	09/11/2023
CCM	Yubiry Sinamaica González	27/11/2023
CHS	Mariella Batarra Mian Zotelli	13/11/2023
ENE	José Fernando De Toledo	09/11/2023
ENS	Nilceia Datori Barbosa	21/11/2023
ENS	Renan Siqueira Da Silva	09/11/2023
EVD	Alessandra Pasian Lonardoni	13/11/2023
EVD	Bruno Gabriel Melati	09/11/2023
FIS	Ian Bernardes Barcellos	29/11/2023
NMA	Leonardo Zanata	21/11/2023

3. Homologação do Resultado da Eleição para a Coordenação do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física - MNPEF. Vigência: de 01/01/24 a 31/12/25. Vigência representantes discentes: 01/01/24 a 31/12/24.

<b>Nome</b>	<b>Representação</b>
Marcelo Oliveira da Costa Pires	Coordenador
Jose Kenichi Mizukoshi	Vice-Coordenador
Leticie Mendonca Ferreira	Representante docente titular 1
Celio Adrega de Moura Junior	Representante docente suplente 1
Pedro Galli Mercadante	Representante docente titular 2
Marcelo Augusto Leigui Oliveira	Representante docente suplente 2
Marcos Roberto da Silva Tavares	Representante docente titular 3
Pieter Willem Westera	Representante docente suplente 3
Clélia Scalon de Medeiros	Representante discente titular
Marco da Silva	Representante discente suplente

4. Homologação da concessão de bolsa de estudos da UFABC.

<b>Curso</b>	<b>Discente</b>	<b>Nível</b>	<b>Homologação</b>	<b>Vigência</b>
ENS	Bárbara Silva Gumiero	Doutorado	07/12/2023	nov/23 a mai/25
ENS	Allen Charles Nunes Oliveira Junior	Mestrado	07/12/2023	nov/23 a set/25
FIL	Augusto Luiz Cerqueira Santos	Mestrado	07/12/2023	nov/23 a fev/24
INF	Abelardo Nascimento Filho	Doutorado	07/12/2023	nov/23 a jan/26
MEC	Gabriel Alves Silva	Mestrado	07/12/2023	nov/23 a jun/24
NMA	Tatyara Monteiro Da Silva	Doutorado	07/12/2023	nov/23 a out/27

# **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3892 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.027265/2023-03**

**Santo André-SP, 13 de dezembro de 2023.**

Institui a comissão julgadora do concurso público, objeto do Edital nº 073/2022, para a área de Ciência da Computação, subárea Aprendizado de Máquina.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a comissão julgadora do concurso público, objeto do Edital nº 073/2022, publicado no DOU nº 219, de 22 de novembro de 2022, para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior (Professor Adjunto A - Nível 1), na área de Ciência da Computação, subárea Aprendizado de Máquina.

Art. 2º Designar os seguintes professores para comporem, sob a presidência do primeiro, a comissão supracitada:

- I - titulares: Ronaldo Cristiano Prati, Solange Oliveira Rezende e Lilian Berton;
- II - suplentes: Raphael Yokoingawa de Camargo, Jacques Wainer e Patrícia Rufino Oliveira.

*(Assinado digitalmente em 13/12/2023 09:46 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3892**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **13/12/2023** e o código de verificação: **bc20c93cb9**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3896 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.027395/2023-38**

**Santo André-SP, 14 de dezembro de 2023.**

Torna pública as unidades administrativas habilitadas pela Comissão de Acompanhamento da Realização do Teletrabalho - CART para iniciar a execução de seus respectivos Programas de Gestão (Regime Teletrabalho)

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar pública, nos termos do Artigo 15 da **Portaria nº 2730/2022/SUGEPE**, publicada em Boletim de Serviço nº 1.172, de 26/08/2022, as unidades administrativas habilitadas pela Comissão de Acompanhamento da Realização do Teletrabalho - CART, nomeada pela **Portaria nº 2881/2022/REITORIA**, para iniciar a execução de seus respectivos Programas de Gestão - PGD-UFABC a partir de 15 de dezembro de 2023.

Art. 2º As unidades habilitadas estão dispostas na tabela a seguir e somente poderão iniciar o PGD-UFABC após realizados todos os trâmites necessários no SISGP para sua execução, observando as **instruções e cronogramas** deliberados pela CART.

<b>PRÓ-REITORIA GRADUAÇÃO (PROGRAD)</b>	
23006.023589/2023-64	Divisão de Ensino e Aprendizagem Tutorial (DEAT)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 14/12/2023 13:38 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3896**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **14/12/2023** e o código de verificação: **c4f981bfda**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1453 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.027100/2023-23**

**Santo André-SP, 11 de dezembro de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação ao servidor LUIS EDUARDO GOMES DA SILVA, SIAPE 2093132, pelo período de 15/02/2024 a 15/03/2024, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

*(Assinado digitalmente em 12/12/2023 16:22 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1453**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **11/12/2023** e o código de verificação:  
**e61d2654b9**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1454 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.027226/2023-06**

**Santo André-SP, 12 de dezembro de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar o servidor ALEXANDRE MATIAS DOS SANTOS, SIAPE 1624658, para o encargo de substituto temporário do(a) Chefe da Divisão Administrativa do CCNH, código FG-1, no período de 18 a 22 de dezembro de 2023, por motivo de férias do titular e do substituto eventual da função.

*(Assinado digitalmente em 12/12/2023 16:21 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1454**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **12/12/2023** e o código de verificação: **e0d5a300a5**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1455 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.027227/2023-42**

**Santo André-SP, 12 de dezembro de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar o servidor LUCAS BARBOSA RUDGE FURTADO, SIAPE 1824136, para o encargo de substituto temporário do(a) Coordenador(a)-Geral do NETEL, código FG-1, no período de 30 de dezembro de 2023 a 19 de janeiro de 2024, por motivo de férias do titular e do substituto eventual da função.

*(Assinado digitalmente em 12/12/2023 16:21 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1455**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **12/12/2023** e o código de verificação:  
**6d3662e38e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 107/2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.027469/2023-36**

**Santo André-SP, 14 de Dezembro de 2023**

***(Assinado digitalmente em 14/12/2023 15:38 )***

**DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA**

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **107**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **14/12/2023** e o código de verificação: **311f18fecc**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL**

Homologa o resultado final do processo seletivo para Estágio Remunerado (não obrigatório) de Nível Superior referente ao Edital nº 093/2023 – Oportunidades E1 e E7.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

1. Homologar o resultado final do processo seletivo para Estágio Remunerado (não obrigatório) de Nível Superior referente ao Edital nº 093/2023 – Oportunidades E1 e E7, de 19/10/2023, 03 (três) vagas:

I – Oportunidade E1, sem candidatos aprovados;

II – Oportunidade E7, candidatos aprovados em ampla concorrência:

1º GIULIA SIMÃOZINHO

2º LARISSA ALVES FERREIRA

3º EDUARDA FIGUEIRA

4º PEDRO HENRIQUE DE LIMA FRANCA

2. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

**DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas

# **CORREGEDORIA SECCIONAL**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE Nº 20 / 2023 - CORREG (11.01.30)**

**Nº do Protocolo: 23006.027424/2023-61**

**Santo André-SP, 14 de dezembro de 2023.**

**Assunto:** Manifestação NUP nº 23546.060318/2023-82 (na espécie: denúncia), protocolizada na plataforma Fala-Br, e encaminhada pela Ouvidoria da UFABC, cadastrada na unidade sob o protocolo nº 23006.023056/2023-82, solicitando a análise e providências da Corregedoria-seccional em relação a: Suposta dispensação de insumo, em unidade técnica universitária, sem acompanhamento de profissional habilitado e/ou supervisão

Vistos e examinados os documentos constantes da manifestação encaminhada e, após a realização de análise inicial de admissibilidade, considerando que:

A) A referida análise foi precedida de levantamento e pesquisa de legislação específica vigente, pertinente à temática ora analisada, que normatizam acerca dos procedimentos necessários para a dispensação de substâncias e insumos.

B) Para fins de apuração acerca das alegações constantes da manifestação NUP nº 23546.060318/2023-82, objeto da presente análise, foi solicitado ao administrado o comparecimento a unidade correcional, para fins de prestar esclarecimentos e informações que pudessem vir a subsidiar a presente análise inicial da manifestação, ao que, prontamente atendeu e prestou as informações e os esclarecimentos solicitados.

C) Em resposta às questões remetidas pela unidade correcional, o agente público demonstrou conhecimento de que, em tese, o ato não poderia ter sido realizado sem a presença de profissional habilitado, porém, ressaltando que o ocorrido, se deu, excepcionalmente, em dia que o expediente administrativo havia sido excepcionalmente suspenso devido à falta de energia elétrica, com a dispensa dos servidores da universidade, circunstâncias fáticas essas que, conseqüentemente podem ter afetado os sistemas informatizados e de comunicação, de forma que, no local de trabalho, permaneceram, em sua maior parte, os trabalhadores da manutenção, zeladoria e segurança, que, em regra, não atuam naquela unidade em que se exerce a atividade.

D) No contexto fático sob a presente análise, considerando o contexto fático apresentado, mostra-se, portanto, tratar-se de um possível escopo de eventual caso fortuito ou força maior, haja vista a possível inevitabilidade dos fatos naturais (falta de energia elétrica), e humanos (paralisação ou suspensão de expediente), que, em tese, estavam, portanto, fora do controle ou governança do administrado. Nesse sentido, uma breve exposição conceitual que consta da página do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT), que assim pontua:

"O caso fortuito ou de força maior verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar ou impedir. Quanto às diferenças, de maneira breve e simples, podemos dizer que o caso fortuito é o evento que não se pode prever e que não podemos evitar. Já os casos de força maior seriam os fatos humanos ou naturais, que podem até ser previstos, mas da mesma maneira não podem ser impedidos; por exemplo, os fenômenos da natureza, tais como tempestades, furacões, raios, etc ou fatos humanos como guerras, revoluções e outros. Cabe ressaltar que o tema é bastante polêmico e a doutrina possui diversos conceitos para cada um deles ou para os dois quando considerados expressões sinônimas."

(Consultado do sítio eletrônico: [Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios TJDFT](#))

E) O agente público, que reconheceu o potencial risco administrativo de inadequação de conduta, não pareceu ter agido de má-fé (não houve dolo na ação), e, salvo melhor juízo, não parece ter havido erro grosseiro em sua ação circunstancial, mas sim, tratando-se de um

único ato isolado, não repetitivo, conforme dito acima, portanto, não tipifica, no caso concreto, outras condutas mais gravosas e/ou de maior potencial ofensivo à luz da legislação disciplinar e penal. Ainda, cabe ressaltar também que não se demonstrou a existência de resultado danoso no caso concreto. Por conseguinte, cabe, em tese, a aplicação subsidiária da **Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (LINDB)**, artigos 22 e 28, bem como o artigo 12 do **Decreto nº 9830**, de 10 de junho de 2019, assim pontuam:

**Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (LINDB):**

"Art. 22. Na interpretação de normas sobre gestão pública, serão considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados.

§ 1º Em decisão sobre regularidade de conduta ou validade de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, serão consideradas as circunstâncias práticas que houverem imposto, limitado ou condicionado a ação do agente. **(Incluído pela Lei nº 13.655, de 2018)**

Art. 28. O agente público responderá pessoalmente por suas decisões ou opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro."

**Decreto nº 9830, de 10 de junho de 2019:**

"Art. 12. O agente público somente poderá ser responsabilizado por suas decisões ou opiniões técnicas se agir ou se omitir com dolo, direto ou eventual, ou cometer erro grosseiro, no desempenho de suas funções."

F) Desta forma, considerado o contexto fático e a inexistência de resultado danoso, s.m.j, inexistindo nexos de causalidade para prospectar uma investigação de natureza correccional ou disciplinar, por carecer de justa causa para instauração de procedimentos correccionais, adoto os argumentos constantes da nota técnica de análise inicial de admissibilidade cadastrada no sistema ePAD sob identificador de análise Id nº52525, peça processual Id nº 56451, e cadastrada no sistema SIG-SIPAC sob número de protocolo: 23006.027414/2023-26, e acolho, em partes, os fundamentos apresentados nos referidos documentos.

Em vista do exposto, com fundamento no artigo 1º, parágrafo único, inciso VI, da **Lei nº 9784/1999**, e, no artigo 4º, incisos I,II, XII e XIII, da **Portaria da Reitoria nº 459**, de 23 de outubro de 2015, e nos termos do Art. 37, I, da **Portaria Normativa CGU nº 27**, de 11 de outubro de 2022, considerando ainda, os limites possíveis de um exame inicial de manifestação, **DECIDO** pela não abertura de processo administrativo disciplinar, e **DETERMINO** o arquivamento da manifestação NUP nº 23546.060318/2023-82, com a expedição de nota de orientação correccional preventiva e com recomendações ao administrado, para que sejam observadas as normas e procedimentos da área técnica e das legislações específicas, a fim de mitigar os riscos administrativos e evitar possíveis consequências danosas.

*(Assinado digitalmente em 14/12/2023 12:16 )*  
SILVIO WENCESLAU ALVES DA SILVA  
CORREGEDOR-SECCIONAL - TITULAR (Titular)  
CORREG (11.01.30)  
Matrícula: 1550446

# **CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3876/2023 - CCNH (11.01.10)**

**Nº do Protocolo: 23006.026967/2023-61**

**Santo André-SP, 08 de dezembro de 2023.**

Classifica os espaços de gabinetes docentes do CCNH.

**A DIRETORA EM EXERCÍCIO DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 949/2021 - REIT, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e considerando as deliberações ocorridas na 10ª sessão ordinária do ConsCCNH, realizada em 13 de novembro de 2023

**RESOLVE:**

Art. 1º Os espaços de gabinetes docentes alocados ao CCNH são os seguintes:

<b>Gabinete nº</b>	<b>Localização</b>	<b>Quantidade de postos de trabalho para docentes</b>	<b>Classificação</b>
1.001	Bloco B - Santo André	1	Gabinete individual
1.002	Bloco B - Santo André	1	Gabinete individual
1.003	Bloco B - Santo André	1	Gabinete individual
1.004	Bloco B - Santo André	1	Gabinete individual
1.005	Bloco B - Santo André	1	Gabinete individual
1.006	Bloco B - Santo André	1	Gabinete individual
1.007	Bloco B - Santo André	1	Gabinete individual
1.008	Bloco B - Santo André	1	Gabinete individual
1.009	Bloco B - Santo André	1	Gabinete individual
1.010	Bloco B - Santo André	1	Gabinete individual
1.011	Bloco B - Santo André	1	Gabinete individual
1.012	Bloco B - Santo André	1	Gabinete individual
1.013	Bloco B - Santo André	1	Gabinete individual
1.014	Bloco B - Santo André	1	Gabinete individual

1.015	Bloco B - Santo André	1	Gabinete individual
1.017	Bloco B - Santo André	1	Gabinete individual
1.018	Bloco B - Santo André	1	Gabinete individual
1.019	Bloco B - Santo André	1	Gabinete individual
1.020	Bloco B - Santo André	1	Gabinete individual
1.022	Bloco B - Santo André	1	Gabinete individual
1.023	Bloco B - Santo André	1	Gabinete individual
1.024	Bloco B - Santo André	1	Gabinete individual
1.025	Bloco B - Santo André	1	Gabinete individual
1.026	Bloco B - Santo André	1	Gabinete individual
1.027	Bloco B - Santo André	1	Gabinete individual
1.028	Bloco B - Santo André	1	Gabinete individual
1.029	Bloco B - Santo André	1	Gabinete individual
1.031	Bloco B - Santo André	1	Gabinete individual
1.033	Bloco B - Santo André	1	Gabinete individual
1.035	Bloco B - Santo André	1	Gabinete individual
1.036	Bloco B - Santo André	1	Gabinete individual
1.037	Bloco B - Santo André	1	Gabinete individual
1.038	Bloco B - Santo André	1	Gabinete individual
1.039	Bloco B - Santo André	1	Gabinete individual
1.040	Bloco B - Santo André	1	Gabinete individual
1.041	Bloco B - Santo André	1	Gabinete individual
1.042	Bloco B - Santo André	1	Gabinete individual
1.043	Bloco B - Santo André	1	Gabinete individual
1.044	Bloco B - Santo André	1	Gabinete individual
1.045	Bloco B - Santo André	1	Gabinete individual
1.046	Bloco B - Santo André	1	Gabinete individual
1.047	Bloco B - Santo André	1	Gabinete individual
1.048	Bloco B - Santo André	1	Gabinete individual
1.050	Bloco B - Santo André	1	Gabinete individual
603	Bloco A - Santo André	2	Gabinete duplo
604	Bloco A - Santo André	2	Gabinete duplo
605	Bloco A - Santo André	2	Gabinete duplo
606	Bloco A - Santo André	2	Gabinete duplo
607	Bloco A - Santo André	2	Gabinete duplo
608	Bloco A - Santo André	2	Gabinete duplo
609	Bloco A - Santo André	2	Gabinete duplo
610	Bloco A - Santo André	2	Gabinete duplo
611	Bloco A - Santo André	2	Gabinete duplo

612	Bloco A - Santo André	2	Gabinete duplo
613	Bloco A - Santo André	2	Gabinete duplo
614	Bloco A - Santo André	2	Gabinete duplo
615	Bloco A - Santo André	2	Gabinete duplo
616	Bloco A - Santo André	2	Gabinete duplo
617	Bloco A - Santo André	2	Gabinete duplo
618	Bloco A - Santo André	2	Gabinete duplo
619	Bloco A - Santo André	2	Gabinete duplo
620	Bloco A - Santo André	2	Gabinete duplo
621	Bloco A - Santo André	2	Gabinete duplo
622	Bloco A - Santo André	2	Gabinete duplo
623	Bloco A - Santo André	2	Gabinete duplo
624	Bloco A - Santo André	2	Gabinete duplo
625	Bloco A - Santo André	2	Gabinete duplo
626	Bloco A - Santo André	2	Gabinete duplo
627	Bloco A - Santo André	2	Gabinete duplo
628	Bloco A - Santo André	2	Gabinete duplo
629	Bloco A - Santo André	2	Gabinete duplo
630	Bloco A - Santo André	2	Gabinete duplo
631	Bloco A - Santo André	2	Gabinete duplo
632	Bloco A - Santo André	2	Gabinete duplo
633	Bloco A - Santo André	2	Gabinete duplo
634	Bloco A - Santo André	2	Gabinete duplo
635	Bloco A - Santo André	2	Gabinete duplo
636	Bloco A - Santo André	2	Gabinete duplo
637	Bloco A - Santo André	2	Gabinete duplo
638	Bloco A - Santo André	2	Gabinete duplo
639	Bloco A - Santo André	2	Gabinete duplo
640	Bloco A - Santo André	2	Gabinete duplo
641	Bloco A - Santo André	2	Gabinete duplo
642	Bloco A - Santo André	2	Gabinete duplo
643	Bloco A - Santo André	2	Gabinete duplo
644	Bloco A - Santo André	2	Gabinete duplo
645	Bloco A - Santo André	2	Gabinete duplo
646	Bloco A - Santo André	2	Gabinete duplo
647	Bloco A - Santo André	2	Gabinete duplo
648	Bloco A - Santo André	2	Gabinete duplo
649	Bloco A - Santo André	2	Gabinete duplo
929	Bloco B - Santo André	2	Gabinete duplo

1.016	Bloco B - Santo André	2	Gabinete duplo
1.034	Bloco B - Santo André	2	Gabinete duplo
1.049	Bloco B - Santo André	2	Gabinete duplo
1.017A	Bloco B - Santo André	2	Gabinete duplo
1.035A	Bloco B - Santo André	2	Gabinete duplo
201	Bloco Delta - São Bernardo	2	Gabinete duplo
202	Bloco Delta - São Bernardo	2	Gabinete duplo
203	Bloco Delta - São Bernardo	2	Gabinete duplo
204	Bloco Delta - São Bernardo	2	Gabinete duplo
205	Bloco Delta - São Bernardo	2	Gabinete duplo
206	Bloco Delta - São Bernardo	2	Gabinete duplo
207	Bloco Delta - São Bernardo	2	Gabinete duplo
209	Bloco Delta - São Bernardo	2	Gabinete duplo
210	Bloco Delta - São Bernardo	2	Gabinete duplo
211	Bloco Delta - São Bernardo	2	Gabinete duplo
212	Bloco Delta - São Bernardo	2	Gabinete duplo
213	Bloco Delta - São Bernardo	2	Gabinete duplo
214	Bloco Delta - São Bernardo	2	Gabinete duplo
215	Bloco Delta - São Bernardo	2	Gabinete duplo
216	Bloco Delta - São Bernardo	2	Gabinete duplo
217	Bloco Delta - São Bernardo	2	Gabinete duplo
218	Bloco Delta - São Bernardo	2	Gabinete duplo
220	Bloco Delta - São Bernardo	2	Gabinete duplo
221	Bloco Delta - São Bernardo	2	Gabinete duplo

222	Bloco Delta - São Bernardo	2	Gabinete duplo
223	Bloco Delta - São Bernardo	2	Gabinete duplo
224	Bloco Delta - São Bernardo	2	Gabinete duplo
225	Bloco Delta - São Bernardo	2	Gabinete duplo
226	Bloco Delta - São Bernardo	2	Gabinete duplo
227	Bloco Delta - São Bernardo	2	Gabinete duplo
228	Bloco Delta - São Bernardo	2	Gabinete duplo
229	Bloco Delta - São Bernardo	2	Gabinete duplo
231	Bloco Delta - São Bernardo	2	Gabinete duplo
232	Bloco Delta - São Bernardo	2	Gabinete duplo
233	Bloco Delta - São Bernardo	2	Gabinete duplo
234	Bloco Delta - São Bernardo	2	Gabinete duplo
235	Bloco Delta - São Bernardo	2	Gabinete duplo
236	Bloco Delta - São Bernardo	2	Gabinete duplo
237	Bloco Delta - São Bernardo	2	Gabinete duplo
238	Bloco Delta - São Bernardo	2	Gabinete duplo
239	Bloco Delta - São Bernardo	2	Gabinete duplo
240	Bloco Delta - São Bernardo	2	Gabinete duplo
241	Bloco Delta - São Bernardo	2	Gabinete duplo
242	Bloco Delta - São Bernardo	2	Gabinete duplo
281	Bloco Delta - São Bernardo	2	Gabinete duplo
282	Bloco Delta - São Bernardo	2	Gabinete duplo

283	Bloco Delta - São Bernardo	2	Gabinete duplo
284	Bloco Delta - São Bernardo	2	Gabinete duplo
285	Bloco Delta - São Bernardo	2	Gabinete duplo
286	Bloco Delta - São Bernardo	2	Gabinete duplo
287	Bloco Delta - São Bernardo	2	Gabinete duplo
340	Bloco Delta - São Bernardo	2	Gabinete duplo
342	Bloco Delta - São Bernardo	2	Gabinete duplo
651-3	Bloco A - Santo André	13	Gabinete compartilhado
R603=3	Bloco A - Santo André	7	Gabinete compartilhado
650-3	Bloco A - Santo André	4	Gabinete provisório
1.051	Bloco B - Santo André	1	Gabinete provisório
1.052	Bloco B - Santo André	1	Gabinete provisório
1.053	Bloco B - Santo André	1	Gabinete provisório

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 08/12/2023 15:41)***

MARCIA HELENA ALVIM

*VICE DIRETOR - TITULAR (Titular)*

*CCNH-CGE (11.01.10.04)*

*Matrícula: 1656374*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3876**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **08/12/2023** e o código de verificação: **3d23968f8a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3893/2023 - CCNH (11.01.10)**

**Nº do Protocolo: 23006.027344/2023-14**

**Santo André-SP, 13 de dezembro de 2023.**

Altera a composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Bacharelado em Química.

**A DIRETORA EM EXERCÍCIO DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 949/2021 - REIT, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- O Art. 6º da Resolução ConsEPE nº 179, de 21 de julho de 2014;
- A portaria do CCNH nº 181, de 13 de fevereiro de 2020;
- A portaria do CCNH nº 414, de 1º de abril de 2020,
- As deliberações ocorridas remotamente da coordenação do curso de Bacharelado em Química,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar os seguintes representantes da composição do NDE do curso de Bacharelado em Química:

- I - André Sarto Polo;
- II - Maurício Domingues Coutinho Neto.

Art. 2º Nomear os seguintes representantes para composição do NDE do curso de Bacharelado em Química:

- I - Luiz Duarte Ramos;
- II - Hueder Paulo Moisés de Oliveira.

Art. 3º Manter os seguintes representantes na composição do NDE do curso de Bacharelado em Química:

- I - Alexandre Zatkovskis Carvalho;
- II - Bruno Guzzo da Silva;
- III - Giselle Cerchiaro;
- IV - João Henrique Ghilardi Lago;
- V - Karina Passalacqua Morelli Frin.

Art. 4º Esta Portaria revoga a portaria do CCNH nº 414, de 1º de abril de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no boletim de serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 14/12/2023 08:31)***

MARCIA HELENA ALVIM

*VICE DIRETOR - TITULAR (Titular)*

*CCNH-CGE (11.01.10.04)*

*Matrícula: 1656374*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3893**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **13/12/2023** e o código de verificação: **bbd791050b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3894/2023 - CCNH (11.01.10)**

**Nº do Protocolo: 23006.027347/2023-40**

**Santo André-SP, 13 de dezembro de 2023.**

Altera a composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Licenciatura em Química.

**A DIRETORA EM EXERCÍCIO DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 949/2021 - REIT, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- O Art. 6º da Resolução ConsEPE nº 179, de 21 de julho de 2014;
- A portaria do CCNH nº 181, de 13 de fevereiro de 2020;
- A portaria do CCNH nº 257, de 28 de fevereiro de 2020,
- As deliberações ocorridas remotamente da coordenação do curso de Licenciatura em Química,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar o seguinte representante da composição do NDE do curso de Licenciatura em Química:

- Fernando Luiz Cássio.

Art. 2º Manter os seguintes representantes na composição do NDE do curso de Licenciatura em Química:

- I - Allan Moreira Xavier;
- II - Cláudia Regina Vieira;
- III - Karina Passalacqua Morelli Frin;
- IV - Leonardo José Steil;
- V - Marco Antonio Bueno Filho;
- VI - Mirela Inês de Sairre.
- VII - Paulo de Ávila Junior;
- VIII - Sérgio Henrique Bezerra de Sousa Leal.

Art. 3º Esta Portaria revoga a portaria do CCNH nº 257, de 28 de fevereiro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no boletim de serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 14/12/2023 08:31)***

**MARCIA HELENA ALVIM**

*VICE DIRETOR - TITULAR (Titular)*

*CCNH-CGE (11.01.10.04)*

*Matrícula: 1656374*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3894**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **13/12/2023** e o código de verificação: **aa7745df49**

# **CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3895 / 2023 - CECS (11.01.12)**

**Nº do Protocolo: 23006.027353/2023-05**

**Santo André-SP, 13 de dezembro de 2023.**

Altera a representação do curso de Bacharelado em Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica na Comissão Permanente de Pesquisa do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS).

**O DIRETOR DO CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CECS) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeado pela Portaria nº 952, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições,

Art. 1º Alterar a composição da representação do curso de Bacharelado em Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica na Comissão Permanente de Pesquisa do CECS (CPPCECS), conforme segue:

I- Nomear Segundo Nilo Mestanza Muñoz, Siape 2605446, representante Titular e Rovilson Mafalda, Siape 1671811, representante Suplente, com vigência entre 15/12/2023 a 13/12/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 13/12/2023 16:08 )*

MARCOS VINICIUS PO  
DIRETOR - TITULAR (Titular)  
CECS (11.01.12)  
Matrícula: 1765433

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3895**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **13/12/2023** e o código de verificação: **99fea673ae**

# **CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3891 / 2023 - CMCC (11.01.11)**

**Nº do Protocolo: 23006.027228/2023-97**

**Santo André-SP, 12 de dezembro de 2023.**

Credencia, no âmbito do CMCC da  
Fundação Universidade Federal do  
ABC, docente no Bacharelado em  
Ciência da Computação.

**A DIRETORA DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO**, nomeada pela portaria nº 935, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando:

- a resolução do CONSUNI nº 47 de 9 de agosto de 2010;
- o artigo 4º da resolução da Comissão de Graduação nº 26, de 19 de abril de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, compulsoriamente, o(a) docente Renzo Gonzalo Gómez Diaz, portador(a) do SIAPE nº 3382219, no Bacharelado em Ciência da Computação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 15 de dezembro de 2023.

*(Assinado digitalmente em 12/12/2023 17:00 )*

TATIANA LIMA FERREIRA  
DIRETOR - TITULAR (Titular)  
CMCC (11.01.11)  
Matrícula: 1676320

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3891**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **12/12/2023** e o código de verificação: **9bb9394e4f**

# COMISSÕES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RETIFICAÇÃO Nº 243 / 2023 - CPCO (11.00.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.027166/2023-13**

**Santo André-SP, 12 de dezembro de 2023.**

No Parecer nº 64/2023 - CPCO, publicado no Boletim de Serviço nº 1286, de 17 de outubro de 2023, que aprova a celebração de Termo de Execução Descentralizada (TED) com o Ministério do Trabalho e Emprego e contratação da FAP-UNIFESP, onde se lê: "FAP-UNIFESP", leia-se: "FUNDEP".

*(Assinado digitalmente em 12/12/2023 13:52 )*

WAGNER ALVES CARVALHO  
PRESIDENTE - TITULAR (Titular)  
CPCO (11.00.03)  
Matrícula: 1601156

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **243**, ano:  
**2023**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **12/12/2023** e o código de verificação:  
**4e9d6b6c67**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RETIFICAÇÃO Nº 244 / 2023 - CPCO (11.00.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.027169/2023-57**

**Santo André-SP, 12 de dezembro de 2023.**

No Parecer nº 65/2023 - CPCO, publicado no Boletim de Serviço nº 1286, de 17 de outubro de 2023, que aprova a celebração de Termo de Execução Descentralizada (TED) com o Ministério do Trabalho e Emprego e contratação da FAP-UNIFESP, onde se lê: "FAP-UNIFESP", leia-se: "FUNDEP".

*(Assinado digitalmente em 12/12/2023 13:52 )*

WAGNER ALVES CARVALHO  
PRESIDENTE - TITULAR (Titular)  
CPCO (11.00.03)  
Matrícula: 1601156

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **244**, ano:  
**2023**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **12/12/2023** e o código de verificação:  
**25bce2a6f5**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RETIFICAÇÃO Nº 245 / 2023 - CPCO (11.00.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.027172/2023-71**

**Santo André-SP, 12 de dezembro de 2023.**

No Parecer nº 72/2023 - CPCO, publicado no Boletim de Serviço nº 1298, de 01 de dezembro de 2023, que aprova a celebração de Termo de Execução Descentralizada (TED) com o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN e a contratação da fundação de apoio FAP-UNIFESP, onde se lê: "FAP-UNIFESP", leia-se: "FUNDEP".

*(Assinado digitalmente em 12/12/2023 13:52 )*

WAGNER ALVES CARVALHO  
PRESIDENTE - TITULAR (Titular)  
CPCO (11.00.03)  
Matrícula: 1601156

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **245**, ano:  
**2023**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **12/12/2023** e o código de verificação:  
**d792d3dbc2**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RETIFICAÇÃO Nº 246 / 2023 - CG (11.01.05.50)**

**Nº do Protocolo: 23006.027188/2023-83**

**Santo André-SP, 12 de dezembro de 2023.**

**RETIFICAÇÃO - ATO DECISÓRIO CG Nº 037, DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

Na tabela do Ato Decisório CG nº 037, de 7 de agosto de 2023, aprovado na VII sessão ordinária, realizada em 3 de agosto de 2023, publicado no Boletim de Serviço nº 1267, de 8 de agosto de 2023, considere-se\*:

**Foram incluídas as linhas:**

ESHR029-21	Análise de Política Externa	4	0	0	4
ESHT026-21	Biodiversidade, Geodiversidade e Paisagem	3	0	0	4
BHS0002-22	Diversidade de gênero e formação de professor	4	0	0	4
ESHR031-21	Economia Política Internacional	4	0	0	4
NHZ2107-18	Epistemologia Analítica	4	0	0	4
ESHR030-21	Estudos Estratégicos e Defesa	4	0	0	4
LHE0001-19	História, Eurocentrismo e Pós-Colonialismo	4	0	0	4
ESZP002-13	Instituições Judiciais e Políticas Públicas	4	0	0	4
ESHR008-21	Integração Regional - Teorias e Experiências	4	0	0	4
NHZ4081-20	Paulo Freire: educação para a criticidade	2	0	0	6
ESHPO32-22	Poder Legislativo e Processo Decisório	4	0	0	4
NHZ2108-18	Seminários de Leitura	4	0	0	4
LHE0004-19	Teoria da História I	4	0	0	4
NHZ2109-18	Teoria das Ciências Humanas	4	0	0	4
NHH2065-18	Tópicos de Metafísica	4	0	0	4

**Foram excluídas as linhas:**

ESHR001-13	Análise da Conjuntura Internacional Contemporânea	4	0	0	4
------------	---	---	---	---	---

ESHR903-18	Metodologia de Pesquisa em Relações Internacionais (TCC 1)	4	0	0	4
ESHC907-18	Monografia I - Técnicas de Pesquisa em Economia	2	3	0	0

**Retificações:**

Onde se lê:					
ESHPO31-14	Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas	4	0	0	4
Leia-se:					
ESHPO31-22	Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas	2	2	0	4
Onde se lê:					
ESHPO12-13	Introdução ao Direito Administrativo	4	0	0	4
Leia-se:					
ESHPO12-22	Direito Administrativo	4	0	0	4
Onde se lê:					
ESHPO13-13	Introdução ao Direito Constitucional	4	0	0	4
Leia-se:					
ESHPO13-22	Direito Constitucional	4	0	0	4
Onde se lê:					
ESHCO33-21	Economia Brasileira Contemporânea	4	0	0	4
Leia-se:					
ESHCO33-21	Economia Brasileira Contemporânea	4	0	0	3
Onde se lê:					
ESHCO07-21	Economia Brasileira I	4	0	0	3
Leia-se:					

ESH007-21	Economia Brasileira I	4	0	0	4
-----------	-----------------------	---	---	---	---

Onde se lê:

ESH008-21	Economia Brasileira II	4	0	0	3
-----------	------------------------	---	---	---	---

Leia-se:

ESH008-21	Economia Brasileira II	4	0	0	4
-----------	------------------------	---	---	---	---

Onde se lê:

ESH003-13	Economia Política da Segurança Alimentar Global	4	0	0	4
-----------	---	---	---	---	---

Leia-se:

ESH003-21	Economia Política Internacional da Segurança Alimentar	4	0	0	4
-----------	--	---	---	---	---

Onde se lê:

ESTG011-17	Estatística Aplicada a Sistema de gestão	2	2	0	4
------------	--	---	---	---	---

Leia-se:

ESTG011-17	Estatística Aplicada a Sistemas de gestão	2	2	0	4
------------	---	---	---	---	---

Onde se lê:

NHH2040-13	História da Filosofia Moderna: o Iluminismo e os seus desdobramentos	4	0	0	4
------------	--	---	---	---	---

Leia-se:

NHH2040-13	História da Filosofia Moderna: o Iluminismo e _____ seus desdobramentos	4	0	0	4
------------	---	---	---	---	---

Onde se lê:

NHI5015-15	Libras	4	0	0	2
------------	--------	---	---	---	---

Leia-se:

NHI5015-22	LIBRAS	4	0	2	2
------------	--------	---	---	---	---

Onde se lê:

ESHC031-17	Macroeconomia Pós-Keneysiana	4	0	0	4
------------	------------------------------	---	---	---	---

Leia-se:

ESHC031-17	Macroeconomia Pós- <u>Keynesiana</u>	4	0	0	4
------------	--------------------------------------	---	---	---	---

Onde se lê:

ESHP024-14	Métodos de Pesquisa em Políticas Públicas	4	0	0	4
------------	---	---	---	---	---

Leia-se:

ESHP024-22	Métodos Qualitativos e Desenho de Pesquisa para o TCC de Políticas Públicas	2	2	0	4
------------	---	---	---	---	---

Onde se lê:

ESHP016-13	Métodos Quantitativos para Ciências Sociais	2	2	0	4
------------	---	---	---	---	---

Leia-se:

ESHP016-22	Métodos Quantitativos em Políticas Públicas	2	2	0	4
------------	---	---	---	---	---

Onde se lê:

ESHC026-17	Microeconomia II	4	0	0	3
------------	------------------	---	---	---	---

Leia-se:

ESHC026-21	Microeconomia II	4	0	0	4
------------	------------------	---	---	---	---

Onde se lê:

ESHC029-17	Microeconomia III	4	0	0	3
------------	-------------------	---	---	---	---

Leia-se:

ESHC029-21	Microeconomia III	4	0	0	4
------------	-------------------	---	---	---	---

Onde se lê:					
ESHPO25-14	Observatório de Políticas Públicas	0	4	0	4
Leia-se:					
ESHPO25-22	Observatório de Políticas Públicas	0	4	4	4
Onde se lê:					
ESHT014-17	Oficina de Planejamento de Áreas Periurbanas, Interioranas e Rurais	0	4	0	4
Leia-se:					
ESHT014-22	Oficina de Planejamento de Áreas Periurbanas, Interioranas e Rurais	0	4	1	4
Onde se lê:					
ESHT016-17	Oficina de Planejamento e Governança Metropolitana	0	4	0	4
Leia-se:					
ESHT016-22	Oficina de Planejamento e Governança Metropolitana	0	4	1	4
Onde se lê:					
ESHT013-17	Oficina de Planejamento Macro e Meso Regional	0	4	0	4
Leia-se:					
ESHT013-22	Oficina de Planejamento Macro e Meso Regional	0	4	1	4
Onde se lê:					
ESHT015-17	Oficina de Planejamento Urbano	0	4	0	4
Leia-se:					
ESHT015-22	Oficina de Planejamento Urbano	0	4	1	4

Onde se lê:					
ESHPO30-14	Planejamento Orçamentário	4	0	0	4
Leia-se:					
ESHPO30-22	Orçamento Público	4	0	0	4
Onde se lê:					
ESHR012-13	Política Internacional dos EUA e da União Europeia	4	0	0	4
Leia-se:					
ESHR012-21	Política Internacional dos EUA	4	0	0	4
Onde se lê:					
ESHPO28-14	Políticas Públicas para Sociedade da Informação	4	0	0	4
Leia-se:					
ESHPO28-22	Políticas Digitais, Dados e Gestão Algorítmica	4	0	0	4
Onde se lê:					
NHT5013-15	Práticas de Ensino de Ciências e Matemática no Ensino Fundamental	4	0	0	4
Leia-se:					
NHT5013-22	Práticas de Ensino de Ciências e Matemática no Ensino Fundamental	2	2	1	4
Onde se lê:					
BCM0505-15	Processamento da Informação	3	2	0	5
Leia-se:					
BCM0505-22	Processamento da Informação	0	4	0	4
Onde se lê:					

ESHR028-14	Regime Internacional dos Direitos Humanos e a Atuação Brasileira	4	0	0	4
Leia-se:					
ESHR028-21	Regime Internacional dos Direitos Humanos	4	0	0	4
Onde se lê:					
ESH019-13	Regimes e Formas de Governo	2	2	0	4
Leia-se:					
ESH019-22	Regimes e Formas de Governo	4	0	0	4
Onde se lê:					
ESHR014-13	Relações Internacionais e Globalização	4	0	0	4
Leia-se:					
ESHR014-21	Relações Internacionais Contemporâneas	4	0	0	4
Onde se lê:					
ESHR015-13	Segurança Internacional em Perspectiva Histórica e Desafios Contemporâneos	4	0	0	4
Leia-se:					
ESHR015-21	Segurança Internacional	4	0	0	4
Onde se lê:					
ESHR016-13	Sistema Financeiro Internacional: de Bretton Woods ao non-sistema	4	0	0	4
Leia-se:					
ESHR016-21	Sistema Financeiro Internacional	4	0	0	4
Onde se lê:					

NHZ5019-15	Tecnologias da Informação e Comunicação na Educação	3	0	0	3
Leia-se:					
NHZ5019-22	Tecnologias da Informação e Comunicação na Educação	3	0	1	3

Onde se lê:					
MCZB003-17	Análise Multivariada	4	0	0	4
Leia-se:					
MCBM014-23	Análise Multivariada	4	2	0	6

Onde se lê:					
MCZB016-13	Introdução à Estatística Bayesiana	3	1	0	4
Leia-se:					
MCBM016-23	Introdução à Estatística Bayesiana	4	0	0	4

Onde se lê:					
MCZB018-13	Introdução à Modelagem e Processos Estocásticos	3	1	0	4
Leia-se:					
MCBM022-23	Introdução aos Processos Estocásticos	4	0	0	4

Onde se lê					
ESHR027-14	Trajetórias Internacionais do Continente Africano	4	0	0	4
Leia-se					
ESHR027-21	África nas Relações Internacionais	4	0	0	4

Onde se lê					
------------	--	--	--	--	--

ESHT011-17	Métodos e Técnicas de Análise de Informação para o Planejamento	3	1	0	4
Leia-se					
ESHT011-21	Análise de Dados para o Planejamento Territorial	2	2	0	4
Onde se lê					
ESHR018-13	Sociedade Civil Organizada Global	4	0	0	4
Leia-se					
ESHR018-21	Atores Não Estatais e as Relações Internacionais	4	0	0	4
Onde se lê					
ESHP009-13	Governo, Burocracia e Administração Pública	4	0	0	4
Leia-se					
ESHP009-22	Burocracia e Implementação de Políticas Públicas	4	0	0	4
Onde se lê					
ESHR019-13	Surgimento da China como Potência Mundial	4	0	0	4
Leia-se					
ESHR019-21	China nas Relações Internacionais	4	0	0	4
Onde se lê					
ESHR007-14	Geografia Política	4	0	0	4
Leia-se					
ESHR007-21	Geopolítica	4	0	0	4
Onde se lê					
NHH2033-13	História da Filosofia Antiga: Platão e o Platonismo	4	0	0	4

Leia-se					
NHH2033-18	História da Filosofia Antiga Clássica	4	0	0	4

Onde se lê					
ESHP023-14	Formação Histórica do Brasil Contemporâneo	4	0	0	4

Leia-se					
ESHP023-22	História das Instituições Políticas Brasileiras	4	0	0	4

Onde se lê					
ESHR008-13	Globalização e os Processos de Integração Regional	4	0	0	4

Leia-se					
ESHR008-21	Integração Regional - Teorias e Experiências	4	0	0	4

Onde se lê					
ESHR011-13	Introdução ao Estudo do Direito	4	0	0	4

Leia-se					
ESHR011-21	Introdução ao Direito e Fundamentos do Direito Internacional	4	0	0	4

Onde se lê					
ESHR017-13	Sistema ONU e os Desafios do Multilateralismo	4	0	0	4

Leia-se					
ESHR017-21	Organizações Internacionais e Multilateralismo	4	0	0	4

Onde se lê					
ESHR002-13	Direito Internacional Público	4	0	0	4

Leia-se					
---------	--	--	--	--	--

ESHR002-21	Temas de Direito Internacional Público	4	0	0	4
------------	--	---	---	---	---

Onde se lê

ESHR022-14	Abordagens Tradicionais das Relações Internacionais	4	0	0	4
------------	---	---	---	---	---

Leia-se

ESHR022-21	Teorias Clássicas das Relações Internacionais	4	0	0	4
------------	---	---	---	---	---

Onde se lê

ESHR023-14	Pensamento Crítico das Relações Internacionais	4	0	0	4
------------	--	---	---	---	---

Leia-se

ESHR023-21	Teorias Contemporâneas das Relações Internacionais	4	0	0	4
------------	--	---	---	---	---

Onde se lê

ESHCO40-21	Relações Monetárias e Financeiras Internacionais	4	0	0	3
------------	--	---	---	---	---

Leia-se

ESHCO40-21	Relações Monetárias e Financeiras Internacionais	4	0	0	4
------------	--	---	---	---	---

\*As retificações justificam-se por alterações de siglas, TPEI e nomes de disciplinas; e pela mudança do rol de disciplinas obrigatórias de cursos de ingresso e de cursos de formação específica pós-BCH. Essas eram mudanças e/ou atualizações já vigentes quando o documento complementar à parte I foi aprovado; de modo que as retificações indicadas apenas adequam os componentes à versão mais recente do catálogo de disciplinas.

*(Assinado digitalmente em 12/12/2023 15:10)*

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO  
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)  
PROGRAD (11.01.05)  
Matrícula: 2081225

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **246**, ano: **2023**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **12/12/2023** e o código de verificação: **4b46bf4372**



Universidade Federal do ABC